Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº MXXXVII de quarta-feira, 12 de março de 2025** | **Nº de páginas: 173**

SUMÁRIO:

● **EXTRATOS DE CONTRATOS** - EXTRATOS DE CONTRATOS

● **ATAS DE REG PREÇOS** - ATAS DE REG DE PREÇOS

● **PORTARIA Nº146** - Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento de aplicabilidade do Edital do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer (Edital nº 01/2025).

● **PORTARIA Nº 002.2025.SEMFT DE 12 DE MARÇO DE 2025.** - Dispõe sobre a divulgação do valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2024, a descrição e valores estimados para custeio e aquisição dos bens móveis a serem adquiridos para doação aos contribuintes adimplentes à título de premiação da Campanha “IPTU PREMIADO 2025”.

● **PORTARIA Nº 002.2025.SEMFT DE 12 DE MARÇO DE 2025.** - Dispõe sobre a divulgação do valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2024, a descrição e valores estimados para custeio e aquisição dos bens móveis a serem adquiridos para doação aos contribuintes adimplentes à título de premiação da Campanha “IPTU PREMIADO 2025”.

● **DECRETO Nº 290/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025** - Exonera o servidor MARCELO JESUS SILVA, do Cargo de Diretor de Comunicação – CC - 036.

● **DECRETO Nº 290/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025** - Exonera o servidor MARCELO JESUS SILVA, do Cargo de Diretor de Comunicação – CC - 036.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 091/2024

A Prefeitura Municipal de Simão Dias, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 091/2024**, celebrado entre o Município de Simão Dias/SE e a **empresa** Antônio Paulo Sérgio da Hora de Araújo EIRELI, cujo objeto é a contratação de show artístico da banda "Oh Polêmico" para o evento "Festival da Gente". **Objeto do Apostilamento:** Inclusão da fonte de recurso "TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (17063110)" ao contrato originalmente vinculado à fonte de recurso "PRÓPRIOS (15000000)", sem alteração no objeto, condições pactuadas, valores ou prazos estabelecidos. **Fundamentação Legal:** Art. 136, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. **Data do Apostilamento:** 03 de janeiro de 2025. **Signatários:** Cristiano Viana Meneses - Prefeito Municipal; Antônio Paulo Sérgio da Hora de Araújo - Representante Legal da Contratada.
RERRATIFICAÇÃO DA DATA DO APOSTILAMNENTO: ONDE LER-SE 03 DE JANEIRO DE 2025; LEA-SE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Simão Dias/SE, 17 de fevereiro de 2025

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 073/2024

A Prefeitura Municipal de Simão Dias, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 073/2024**, celebrado entre o Município de Simão Dias/SE e a **empresa UNHA PINTADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de show artístico da banda "Oh Polêmico" para o evento "**FESTIVAL DA GENTE 2024".** **Objeto do Apostilamento:** Inclusão da fonte de recurso "TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (17063110)" ao contrato originalmente vinculado à fonte de recurso "PRÓPRIOS (15000000)", sem alteração no objeto, condições pactuadas, valores ou prazos estabelecidos. **Fundamentação Legal:** Art. 136, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. **Data do Apostilamento:** 03 de janeiro de 2025. **Signatários:** Cristiano Viana Meneses - Prefeito Municipal; José Junio de Santana Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 066.998.195-85, em observância ao que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Representante Legal da Contratada.
RERRATIFICAÇÃO DA DATA DO APOSTILAMNENTO: ONDE LER-SE 03 DE JANEIRO DE 2025; LEA-SE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Simão Dias/SE, 17 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 072/2024

A Prefeitura Municipal de Simão Dias, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 072/2024**, celebrado entre o Município de Simão Dias/SE e a **empresa** TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de show artístico do cantor "LEO MAGALHÃES", para o evento **"FESTIVAL DA GENTE 2024". Objeto do Apostilamento:** Inclusão da fonte de recurso "TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (17063110)" ao contrato originalmente vinculado à fonte de recurso "PRÓPRIOS (15000000)", sem alteração no objeto, condições pactuadas, valores ou prazos estabelecidos. **Fundamentação Legal:** Art. 136, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. **Data do Apostilamento:** 03 de janeiro de 2025. **Signatários:** Cristiano Viana Meneses - Prefeito Municipal; Emanuel Evandro Almeida Lopes - Representante Legal da Contratada.
RERRATIFICAÇÃO DA DATA DO APOSTILAMNENTO: ONDE LER-SE 03 DE JANEIRO DE 2025; LEA-SE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Simão Dias/SE, 17 de fevereiro de 2025

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 063/2024

A Prefeitura Municipal de Simão Dias, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 063/2024**, celebrado entre o Município de Simão Dias/SE e a **empresa SALVADOR PRODUÇÕES E ENTRETERIMENTO LTDA**, cujo objeto é a contratação de show artístico da banda "Oh Polêmico" para o evento "FESTIVAL DA GENTE 2024". **Objeto do Apostilamento:** Inclusão da fonte de recurso "TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (17063110)" ao contrato originalmente vinculado à fonte de recurso "PRÓPRIOS (15000000)", sem alteração no objeto, condições pactuadas, valores ou prazos estabelecidos. **Fundamentação Legal:** Art. 136, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. **Data do Apostilamento:** 03 de janeiro de 2025. **Signatários:** Cristiano Viana Meneses - Prefeito Municipal; **Marcelo Fernandes de Brito**, inscrito no CPF sob o nº. 956.152.535-68, em observância ao que consta no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Representante Legal da Contratada.
RERRATIFICAÇÃO DA DATA DO APOSTILAMNENTO: ONDE LER-SE 03 DE JANEIRO DE 2025; LEA-SE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Simão Dias/SE, 17 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025/PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025/PMSD. **CONTRATO:** 003/2025/PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS POR MEIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE FLUXOS PROCESSUAIS, APRIMORAMENTO DE ROTINA, COM VISTA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES, ALINHANDO A CONFORMIDADE DOS PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS COM FOCO NO ATENDIMENTO DOS NOVOS RITOS TRADUZIDOS PELA LEI Nº14.133/2021, DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 de janeiro 2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES. **CONTRATADO: SOLUCOES CONSULTORIA LTDA** – CNPJ: 46.220.805/0001-41. **VALOR:** R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02005 – 2008 – 33903500 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 03 de janeiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO 028/2021/FMAS.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO** E A EMPRESA: **MAPRIM EMPREEENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ:12.664.133/0001-41, RELATIVO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIMAO DIAS**, **SOB O NÚMERO 028/2021/FMAS**, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº006/2021/PMSD**, POR INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS EM RUBRICAS MAIS CONDIZENTES COM A DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato de nº. **028/2021/FMAS**, ficará da seguinte forma:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
04002	2050 e 2077	33903900	15000000 e 16693210

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

O PRESENTE APOSTILAMENTO É EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE INCLUIR NOVA FONTE DE RECURSO COM VISTA A MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS INSERINDO-OS EM RUBRICAS MAIS ADEQUADAS À DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

NO AUTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO REFERIDO NESTE, ALTERA-SE A FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA RELACIONADA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIMAO DIAS.**

FUDAMETA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

Simão Dias/SE, 20 de fevereiro de 2025

RICARDO JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Inclusão, Assistencia Social e Trabalho

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DISPENSA Nº 006/2023/FMAS

CONTRATO Nº 014/2023/FMAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 014/2023/FMAS, QUE FORA CELEBRADO COM Sr. MARTINS DA SILVA NETO – CPF: 033.682.705-91, E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº nº.14.798.445/0001-73, situada na Praça José Barreto, nº 39 - Centro, Simão Dias - SE, 49480-000, neste ato representado pelo seu pelo Secretaria Municipal de Inclusão Assistência Social e Trabalho**, RICARDO JESUS DOS SANTOS**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2023/FMAS** perante o Sr. **MARTINS DA SILVA NETO – CPF:** 014.048.025-20, doravante denominada **Distratado**, com fulcro no inciso IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº 014/2023/FMAS**, vinculada Sr. **MARTINS DA SILVA NETO – CPF:** 014.048.025-20, **celebrado em 18/02/2023**, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na rua Manoel Fraga Dantas, nº301, destinada a atender as necessidades do Concelho Tutelar do Município de Simão Dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por fim o objeto enumerado na Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato nº 014/2023/FMAS em epígrafe, em 24/02/2025, com base na Clausula Nona Inciso 1º, do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2023/FMAS**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Simão Dias/SE, 24 de fevereiro de 2025

RICARDO JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Inclusão, Assistência Social e Trabalho

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

TESTEMUNHA:

I - _____

II - _____

APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO 003/2025/FMAS.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO** E A EMPRESA: VIACAO JOSEPH HYGGOR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.469.602/0001-06, RELATIVO a **CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES E TÉCNICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**, **SOB O NÚMERO 010/2022/FMAS**, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº003/2023/PMSD**, POR INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS EM RUBRICAS MAIS CONDIZENTES COM A DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato de nº. 003/2025/FMAS, ficará da seguinte forma:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
04002	2077, 2047 e 2078	33903900	16690000 e 16600000

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

O PRESENTE APOSTILAMENTO É EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE INCLUIR NOVA FONTE DE RECURSO COM VISTA A MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS INSERINDO-OS EM RUBRICAS MAIS ADEQUADAS À DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

NO AUTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO REFERIDO NESTE, ALTERA-SE A FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA RELACIONADA A **CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES E TÉCNICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS.**

FUDAMETA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias/SE, 03 de fevereiro de 2025

RICARDO JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Inclusão, Assistencia Social e Trabalh
APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO 001/2025/FMAS.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO** E A EMPRESA: CORREIA E ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.15.056.831/0001-52, RELATIVO a **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, SOB O NÚMERO 001/2025/FMAS**, ORIUNDO DO PROCESSO DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2024/PMSD**, POR INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS EM RUBRICAS MAIS CONDIZENTES COM A DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato de nº. **001/2025/PMSD**, ficará da seguinte forma:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
04002	2081	33903000	16600000
04002	2077	33903000	16600000 e 16693210
04002	2050	33903000	15000000

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

O PRESENTE APOSTILAMENTO É EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE INCLUIR NOVA FONTE DE RECURSO COM VISTA A MELHOR ADEQUAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS INSERINDO-OS EM RUBRICAS MAIS ADEQUADAS À DESTINAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

NO AUTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO REFERIDO NESTE, ALTERA-SE A FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DESPESA RELACIONADA A **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.**

FUDAMETA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.

Simão Dias/SE, 20 de fevereiro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Inclusão, Assistencia Social e Trabalho

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº010/2022/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Secretário Municipal o Sr. **RICARDO JESUS DOS SANTOS**, torna público a celebração do 3º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE Nº. 010/2022/FMAS**, conforme especificações abaixo:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMSD – CONTRATO Nº010/2022/FMAS. **OBJETO DO PROCESSO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, CONTRATADO: COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ: 12.338.510/0001-52. **ADITIVO:** Prorrogação da Vigência contratual para mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual de **nº 010/2022/FMAS**, com fulcro no Art. 57, *§ 1º*, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65, inciso I, alínea "b" e §2º do Art. 65 da LEI 8.666/93.valor: **R$205.510,67**(duzentos e cinco mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos**), UO: 04002** – Fundo Municipal de Assistência Social, **Ação 2050 –** Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Trabalho**, Natureza da Despesa:3390.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica **e 339030.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos**: 15000000 – Recursos não Vinculado de Impostos.

Simão Dias/SE, 14 de fevereiro de 2025

RICARDO JESUS DOS SANTOS
Municipal de de Inclusão Assistencia Social e Trabalho

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO – 3º TERMO
ADITIVO
CONTRATO Nº018/2022/FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Secretário Municipal o Sr. **CLAUDIANO SOARES DE SANTANA**, torna público a celebração do 3º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE Nº. 018/2022/FMS**, conforme especificações abaixo:
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMSD CONTRATO Nº018/2022/FMS. **OBJETO DO PROCESSO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS, CONTRATADO: COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ: 12.338.510/0001-52. **ADITIVO:** Prorrogação da Vigência contratual para mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual de **nº 018/2022/FMS**, com fulcro no Art. 57, *§ 1º*, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65, inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da LEI 8.666/93.valor: **R$562.176,18** (quinhentos e sessenta e dois mil cento e setenta e seis reais e dezoito centavos**), UO: 03001** – Fundo Municipal de Saúde, **Ação 2023**- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: **309039** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **309030** – Material de Consumo; **Fonte de Recursos**: 150011002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Simão Dias/SE, 14 de fevereiro de 2025

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 024/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025 - PMSD. **CONTRATO:** 024/2025 - PMSD. **OBJETO**: **APRESENTAÇÕES DA BANDA FILARMÔNICA "LIRA SANTANA" PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS CIVICOS, CULTURAIS E FESTIVOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 03 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA: 12(Doze) meses.**. **CONTRATADO:** ASSOCIACAO FILARMONICA LIRA SANTANA– CNPJ: 16.223.513/0001-00. **VALOR:** R$ 53.130,00 (Cinquenta e três mil cento e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02016 – 2029 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 12 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

EXTRATO DO CONTRATO 012/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 - PMSD. **CONTRATO:** 025/2025 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JEITO DE SER PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA:** 13 fevereiro de 2025. **CONTRATADO:** 19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME– CNPJ: 09.661.123/0001-48. **VALOR:** R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02002 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias/SE, 13 de fevereiro de 2025.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 013/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025 - PMSD. **CONTRATO:** 026/2025 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OS3 PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA:** 13 fevereiro de 2025. **CONTRATADO:** THIAGO SILVA 78047374591– CNPJ: 23.996.067/0001-23. **VALOR:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02002 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias/SE, 13 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 014/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.014/2025-PMSD. **CONTRATO:** 027/2025 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NILDO É SHOW, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA:** 13 fevereiro de 2025. **CONTRATADO:** 12.247.930 JOSÉ GERENILDO DOS SANTOS – CNPJ: 12.247.930/0001-23. **VALOR:** R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02002 – 2002 – 33903900 - 15000000.

Simão Dias/SE, 13 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 028/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.015/2025-PMSD. **CONTRATO:** 028/2025 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CÁSSIO JÚNIOR, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA:** 13 fevereiro de 2025. **CONTRATADO:** 34.499.470 WESLEY GOMES DOS SANTOS – CNPJ: 34.599.470/0001-35. **VALOR:** R$6.000,00 (Seis mil reais).

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02002 – 2002 – 33903900 - 15000000.

Simão Dias/SE, 13 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 016/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.016/2025-PMSD. **CONTRATO:** 028/2025 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WESLEY FREESTYLE, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA:** 13 fevereiro de 2025. **CONTRATADO:** 34.499.470 WESLEY GOMES DOS SANTOS – CNPJ: 34.599.470/0001-35. **VALOR:** R$15.000,00 (Quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02002 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

Simão Dias/SE, 13 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 030/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 - PMSD. **CONTRATO:** 030/2025 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA D'BONNÉ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 18 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **CONTRATADO:** J. MARQUES DOS SANTOS– CNPJ: 10.610.887/0001-93. **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 19 de fevereiro de 2025

CRISTIANO VIANA MENESES

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 031/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº. 018/2025** - PMSD. **CONTRATO: 031/2025**- PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDAS REGIONAIS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS SERGIPE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **CONTRATADO:** VISIVO COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA– CNPJ: 45.659.663/0001-50. **VALOR:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 21 de fevereiro de 2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 032/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025-PMSD. **CONTRATO:** 032/2025 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DIEGO AMANTE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **CONTRATADO: 57.506.250 DIEGA SANTANA SANTOS** – CNPJ: 57.506.250/0001-15. **VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 21 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 033/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº. 020/2025** - PMSD. **CONTRATO:** 033/2025 - PMSD. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ASSOMBRA" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE 2025" NA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **CONTRATADO:** ML COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO DE LIMPEZA LTDA– CNPJ: 38.061.125/0001-02. **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias (SE), 21 de fevereiro de 2025

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 034/2025 – PMSD
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.021/2025-PMSD. **CONTRATO:** 034/2025 - PMSD. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CÁSSIO JÚNIOR PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO "BLOQUINHO DA NOSSA GENTE"; NO EVENTO CARNAVAL DA GENTE 2025, NESTA CIDADE DE SIMÃO DIAS- SERGIPE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de fevereiro 2025. **VIGÊNCIA: 26** fevereiro de 2025. **CONTRATADO:** 34.499.470 WESLEY GOMES DOS SANTOS – CNPJ: 34.599.470/0001-35. **VALOR:** R$6.000,00 (Seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02002 – 2002 – 33903900 - 15000000**.

Simão Dias/SE, 27 de fevereiro de 2025.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

Simão Dias

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **024/2024**, processo administrativo n.º **0104/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO GRÁFICO DE USO DAS SECRETARIAS, DEPATAMENTOS, SETORES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **GILSON COSTA CNPJ: 32.887.192/0001-96**
Representante: GILSON COSTA
Telefone: (79) 3645-1692
E-mail: graficaboquim@gmail.com
Endereço: AV SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA, 517 - CENTRO, Boquim - Sergipe - 49360-000.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1.130,00	M²	ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL \| ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL DE 10 MICRAS. PRODUTO IMPRESSO EM CORES COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. PINTURA DIGITAL. VINIL DO TIPO BRILHOSO. AUTOADESIVO E RESISTENTE A ÁGUA. COMPRA POR M²	PROPRIA	PROPRIA	R$26,83	R$ 30.317,90

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO.				
2	1.275,00	M²	ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL DE 10 MICRAS \| ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL DE 10 MICRAS. PRODUTO IMPRESSO EM CORES COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. PINTURA DIGITAL. RECORTE ELETRÔNICO NO FORMATO DESEJADO. VINIL DO TIPO BRILHOSO. AUTOADESIVO E RESISTENTE A ÁGUA. COMPRA POR M² CONFORME A NECESSIDADE.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 26,53	R$ 33.825,75
3	430,00	M²	BACKDROP EM LONA BRILHO OU FOSCO DE 440G \| BACKDROP EM LONA BRILHO OU FOSCO DE 440G. IMPRESSÃO COLORIDA (DIGITAL) EM ATÉ 100% DE SUA ÁREA (SÓ FRENTE). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM 1440DPI. INCLUINDO ACABAMENTO DE ILHÓS (LATERAL, SUPERIOR E INFERIOS) A CADA 25CM. COMPRA POR M² CONFORME A NECESSIDADE.	PROPRIA	PROPRIA	R$26,06	R$ 11.205,80
6	760,00	UND	FAIXA EM LONA BRILHO DE 440G \| FAIXA EM LONA BRILHO DE 440G. IMPRESSÃO COLORIDA (DIGITAL) EM ATÉ 100% DE SUA ÁREA (SÓ FRENTE). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM 1440DPI. INCLUINDO BASTÕES LATAREAIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 4000 X 1000MM (LARGURA X ALTURA).	PROPRIA	PROPRIA	R$104,97	R$ 79.777,20
7	350,00	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA BRILHO DE 440G COM ESTRUTURA EM METALON \| PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA BRILHO DE 440G COM ESTRUTURA EM METALON. IMPRESSÃO COLORIDA (DIGITAL) EM ATÉ 100% DE SUA ÁREA (SÓ FRENTE). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM 1440DPI. ESTRUTURA EM METALON 20X20MM GALVANIZADO. COMPRA POR M² CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA COM INSTALAÇÃO.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 49,00	R$ 17.150,00
9	1.020,00	M²	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE FABRICADA EM PVC 3MM COM ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL DE 10 MICRAS JÁ APLICADO NO \| PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE FABRICADA EM PVC 3MM COM ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL DE 10 MICRAS JÁ APLICADO NO ACM, PRODUTO IMPRESSO EM CORES COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. PINTURA DIGITAL. RECORTE ELETRÔNICO NO FORMATO DESEJADO. VINIL DO TIPO BRILHOSO. COMPRA POR M², CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 27,30	R$ 27.846,00
15	1.000,00	UND	PASTA DO ALUNO, PAPEL OFFSET 18/02G TAM. 31X44CM	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,39	R$ 1.390,00
16	5.070,00	UND	CRACHÁS. PAPEL: PVC IMPRESSO. COR: 4X0 - FRENTE COLORIDA \| CRACHÁS. PAPEL: PVC IMPRESSO. COR: 4X0 - FRENTE COLORIDA - (IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE). ACABAMENTO: FOTO (OPCIONAL). TAMANHO: 8,5 X 5,5 CM. IMPRESSÃO: DIGITAL	PROPRIA	PROPRIA	R$ 9,00	R$ 45.630,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

17	44.000,00	UND	PANFLETO. PANFLETO FOLHETO FLYER PERSONALIZADO - MEDIDA 10X15CM, EM PAPEL COUCHE COM BRILHO E IMPRESSO COLORIDO.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,15	R$ 6.600,00
18	24.000,00	UND	FFOLDER INFORMATIVO. TIPO DO PAPEL: COUCHE 115G. \| FOLDER INFORMATIVO. TIPO DO PAPEL: COUCHE 115G. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO DE ALTA QUALIDADE 2 DOBRAS; LARGURA X COMPRIMENTO: 21 CM X 30 CM. TIPO DE IMPRESSÃO: OFFSET; LADO IMPRESSO: DOIS LADOS.	PROPRIA	PROPRIA	R$0,35	R$ 8.400,00
26	30,00	UND	TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM MDF COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 30CM. \| TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM MDF COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 30CM. CAMADAS DE MDF DE 6MM, 3MM, E 2MM (PINTADAS OU DE COR PADRÃO). PINTURA COM IMPESSÃO COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. ALTURA DO TROFEU 30CM. PROJETO A SER DEFINIDO.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 89,00	R$ 2.670,00
27	15.000,00	UND	CARTÃO DE VACINA, ADULTO - ADOLESCENTE, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 23 CM X 8 CM, FRENTE E VERSO	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,18	R$ 2.700,00
31	3.500,00	BLC	BLOCO DE RECEITUARIO (SÓ FRENTE), PARA ATESTADO MEDICO, FORMATO 15,0X21,0CM PAPEL OFF-SET-75G, COR 1X0, COM 100 FOLHAS. \| BLOCO DE RECEITUARIO (SÓ FRENTE), PARA ATESTADO MEDICO, FORMATO 15,0X21,0CM PAPEL OFF-SET-75G, COR 1X0, COM 100 FOLHAS	PROPRIA	PROPRIA	R$ 2,45	R$ 8.575,00
32	5.000,00	BLC	BLOCO DE RECEITUARIO (SÓ FRENTE), PARA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO, FORMATO 15,0X21,0CM PAPEL OFF-SET-75G, COR1X0, COM 100 \| BLOCO DE RECEITUARIO (SÓ FRENTE), PARA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO, FORMATO 15,0X21,0CM PAPEL OFF-SET-75G, COR1X0, COM 100 FOLHA.	PROPRIA	PROPRIA	R$2,25	R$ 11.250,00
33	5.000,00	BLC	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, COM 100 FOLHAS	PROPRIA	PROPRIA	R$ 2,60	R$ 13.000,00
34	4.000,00	BLC	BLOCOS DE RECEITUARIO (FRENTE E VERSO), FORMATO 15,0X21,0CM, PAPEL OFF-SET-75G, COR 1X0, ACABAMENTO NORMAL \| BLOCOS DE RECEITUARIO (FRENTE E VERSO), FORMATO 15,0X21,0CM, PAPEL OFF-SET-75G, COR 1X0, ACABAMENTO NORMAL, COM 100 FOLHAS	PROPRIA	PROPRIA	R$ 3,16	R$ 12.640,00
35	3.500,00	BLC	BLOCOS DE RECEITUARIO (SÓ FRENTE), FORMATO 15,0X21,0CM, PAPEL OFFSET-75G, COR 1X0, ACABAMENTO NORMAL \| BLOCOS DE RECEITUARIO (SÓ FRENTE), FORMATO 15,0X21,0CM, PAPEL OFF-SET-75G, COR 1X0, ACABAMENTO NORMAL, COM 100 FOLHAS	PROPRIA	PROPRIA	R$ 2,74	R$ 9.590,00
36	2.000,00	BLC	BLOCOS DE RECEITUARIO CONTROLADO (AZUL), FORMATO 10,0X21,0CM, PAPEL OFF-SET-75G, COR 1X0, ACABAMENTO NORMAL COM 20 FOLHA \| BLOCOS DE RECEITUARIO CONTROLADO (AZUL), FORMATO 10,0X21,0CM, PAPEL OFF-SET-75G, COR	PROPRIA	PROPRIA	R$ 2,64	R$ 5.280,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			1X0, ACABAMENTO NORMAL, COM 20 FOLHAS				
37	1.500,00	BLC	BLOCOS DE RECEITUARIO-CONTROLE ESPECIAL-DUAS VIAS, FORMATO 14,5X20,5CM, PAPEL OFF-SET-75G, COR 1X0, ACABAMENTO NORMAL \| BLOCOS DE RECEITUARIO-CONTROLE ESPECIAL-DUAS VIAS, FORMATO 14,5X20,5CM, PAPEL OFF-SET-75G, COR 1X0, ACABAMENTO NORMAL, COM 100 FOLHAS	PROPRIA	PROPRIA	R$2,94	R$ 4.410,00
38	2.600,00	UND	CARTÃO DE CONTROLE DA DENGUE, 10CM DE ALTURA X 14 DE LARGURA, PRETO E BRANCO, PAPEL OFÍCIO, SOMENTE FRENTE \| CARTÃO DE CONTROLE DA DENGUE, 10CM DE ALTURA X 14 DE LARGURA, PRETO E BRANCO, PAPEL OFÍCIO, SOMENTE FRENTE.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,29	R$ 754,00
39	2.600,00	UND	CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA, PAPEL CARTÃO 0,9CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA, PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO \| CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA, PAPEL CARTÃO 0,9CM DE ALTURA X 19CM DE LARGURA, PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,30	R$ 780,00
40	3.000,00	UND	CARTILHA. FORMATO: 20 X 27 CM. DIMENSÕES: 26.6 X 19.8 X 0.6 CM. PAPEL BRILHANTE, IMPRESSO COLORIDO.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 1,37	R$ 4.110,00
41	5.000,00	UND	ENCARTE PARA EXAMES LABORATORIAIS. ENCARTE PARA EXAMES LABORATORIAIS SEREM ENTREGUES AO PACIENTE, IMPRESSO COLORIDO \| ENCARTE PARA EXAMES LABORATORIAIS. ENCARTE PARA EXAMES LABORATORIAIS SEREM ENTREGUES AO PACIENTE, IMPRESSO COLORIDO EM PAPEL BRILHANTE, MEDINDO 21CM LARGURA X 30CM ALTURA.	PROPRIA	PROPRIA	R$0,28	R$ 1.400,00
43	1.500,00	UND	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (DENGUE). FICHA DE VISITA DOMICILIAR (DENGUE).	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,21	R$ 315,00
44	1.500,00	UND	FICHAS MEDINDO 3,0 CM X 3,0 CM COM IMPRESSÃO LASER COLORIDA FRENTE EM PAPEL COUCHÊ 150G EM PLASTIFICAÇÃO \| FICHAS MEDINDO 3,0 CM X 3,0 CM COM IMPRESSÃO LASER COLORIDA FRENTE EM PAPEL COUCHÊ 150G EM PLASTIFICAÇÃO A QUENTE POLASEAL 0,07MM. REFERE-SE A SENHAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA, CONFORME MODELO JÁ ENVIADO.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,17	R$ 255,00
45	8.500,00	UND	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 20CM DE ALTURA X 28 DE LARGURA, PRETO E BRANCO, PAPEL OFÍCIO \| FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 20CM DE ALTURA X 28 DE LARGURA, PRETO E BRANCO, PAPEL OFÍCIO, SOMENTE FRENTE.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,13	R$ 1.105,00
46	2.000,00	UND	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COMUM. TAMANHO 12X12CM. REFERE-SE A TABELA PARA ANOTAÇÃO DA POSOLOGIA DOS MEDICAMENTOS \| IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COMUM. TAMANHO 12X12CM. REFERE-SE A TABELA PARA ANOTAÇÃO DA	PROPRIA	PROPRIA	R$0,15	R$ 300,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			POSOLOGIA DOS MEDICAMENTOS PARA O PACIENTE.				
47	2.000,00	UND	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COMUM. TAMANHO FOLHA A4 PARA REALIZAR.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 0,22	R$ 440,00
48	2.000,00	UND	IMPRESSÃO EM PAPEL TIPO CARTÃO/CARTOLINA OU CARTA, OU EM ALGUM PAPEL ANÁLOGO RÍGIDO TAMANHO 12X12CM. \| IMPRESSÃO EM PAPEL TIPO CARTÃO/CARTOLINA OU CARTA, OU EM ALGUM PAPEL ANÁLOGO RÍGIDO TAMANHO 12X12CM. REFERE-SE A CARTÕES PARA CONTROLE E REGISTRO DE DISPENSAÇÃO DE INSULINAS, ANTICONCEPCIONAIS E TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA.	PROPRIA	PROPRIA	R$0,11	R$ 220,00
Total R$ 341.936,65 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. CLAUDIANO SOARES DE SANTANA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. RICARDO JESUS DOS SANTOS.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE
CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL
ORGAO GERENCIADOR

GILSON COSTA
CNPJ: 32.887.192/0001-96
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **024/2024**, processo administrativo n.º **0104/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO GRÁFICO DE USO DAS SECRETARIAS, DEPATAMENTOS, SETORES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **HERACLITO FONTES REZENDE CNPJ: 13.230.866/0001-30**
Representante: HERACLITO FONTES REZENDE
Telefone: (79) 9967-3505
E-mail: bblicitacoes@hotmail.com
Endereço: R SIMAO DIAS, 288 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-430.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	715,00	UND	BANNER EM LONA BRILHO DE 440G \| BANNER EM LONA BRILHO DE 440G. IMPRESSÃO COLORIDA (DIGITAL) EM ATÉ 100% DE SUA ÁREA (SÓ FRENTE). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM 1440DPI. INCLUINDO BASTÕES LATAREAIS OU SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO DE APOIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 X 1200MM (LARGURA X ALTURA).	PROPRIA	PROPRIA	R$30,00	R$ 21.450,00
50	60,00	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE. ALTURA: 2.00 CM. LARGURA: 30.00 CM. COMPRIMENTO:	PROPRIA	PROPRIA	R$50,00	R$ 3.000,00

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			14.00 CM. PESO: 350 GR. \| PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE. ALTURA: 2.00 CM. LARGURA: 30.00 CM. COMPRIMENTO: 14.00 CM. PESO: 350 GR. PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PORTA PARA CONSULTÓRIOS, LOJAS, CLÍNICAS, ESTÚDIOS E EMPRESAS DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO 30CM LARGURA X 14CM ALTURA X 3CM PROFUNDIDADE.				
51	5,00	UND	PLACA DECORATIVA. PLACA DECORATIVA MEDINDO 20CM X 30CM, EM MDF REVESTIDA COM GRAVURA. FURO TIPO PERA PARA PENDURAR \| PLACA DECORATIVA. PLACA DECORATIVA MEDINDO 20CM X 30CM, EM MDF REVESTIDA COM GRAVURA. FURO TIPO PERA PARA PENDURAR NA PAREDE. DIMENSÕES 0.6 X 19 X 29 CM; 200 GR. ESPESSURA DO PRODUTO 6 MILÍMETROS.	PROPRIA	PROPRIA	R$49,99	R$ 249,95
Total R$ 24.699,95 (VINTE E QUATRO MIL SEISECNTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. CLAUDIANO SOARES DE SANTANA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. RICARDO JESUS DOS SANTOS.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE
CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL
ORGAO GERENCIADOR

HERACLITO FONTES REZENDE
CNPJ: 13.230.866/0001-30
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **024/2024**, processo administrativo n.º **0104/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO GRÁFICO DE USO DAS SECRETARIAS, DEPATAMENTOS, SETORES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **GERENALDO SANTOS LTDA CNPJ: 36.987.611/0001-12**
Representante: GERENALDO SANTOS
Telefone: (79) 9806-4777
E-mail: LGGRAFICA99@GMAIL.COM
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 396 - CENTRO, Tobias Barreto - Sergipe - 49300-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	510,00	UND	FAIXA EM LONA BRILHO \| FAIXA EM LONA BRILHO DE 440G. IMPRESSÃO COLORIDA (DIGITAL) EM ATÉ 100% DE SUA ÁREA (SÓ FRENTE). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM 1440DPI. INCLUINDO BASTÕES LATAREAIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3000 X 800MM (LARGURA X ALTURA).	PROPRIO	PROPRIO	R$ 67,00	R$ 34.170,00
10	120,00	UND	PLACAS DE HOMENAGEM \| PLACAS DE HOMENAGEM COM SUPORTE TIPO RETRATO EM ACRLICO RESINADO, TAMANHO 16X21CM (COM BRASÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDO, ACABAMENTO	PROPRIO	PROPRIO	R$72,00	R$ 8.640,00

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			EM ACRILICO NA COR PRETA, NO TAMANHO 20X25CM, EMBALAGEM DE ESTOJO DE VELUDO NA COR PRETA, MEDINDO 27X22CM.				
11	80,00	UND	TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM ACRÍLICO COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 30CM. \| TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM ACRÍLICO COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 30CM. CAMADAS DE ACRÍLIDO DE 6MM TRANSPARENTE, 3MM NA COR PRATA, DORADA OU BROZE ESPELHADA E 2MM NA COR PRATA, DORADA OU BROZE ESPELHADA. PINTURA COM IMPESSÃO COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. IMPRESSÃO NA PARTE TRASEIRA DO ACRÍLICO. ALTURA DO TROFEU 30CM. PROJETO A SER DEFINIDO.	PROPRIO	PROPRIO	R$ 72,00	R$ 5.760,00
12	80,00	UND	TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM ACRÍLICO COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 45CM. \| TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM ACRÍLICO COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 45CM. CAMADAS DE ACRÍLIDO DE 6MM TRANSPARENTE, 3MM NA COR PRATA, DORADA OU BROZE ESPELHADA E 2MM NA COR PRATA, DORADA OU BROZE ESPELHADA. PINTURA COM IMPESSÃO COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. IMPRESSÃO NA PARTE TRASEIRA DO ACRÍLICO. ALTURA DO TROFEU 45CM. PROJETO A SER DEFINIDO.	PROPRIO	PROPRIO	R$ 75,00	R$ 6.000,00
13	60,00	UND	TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM ACRÍLICO COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 60CM. \| TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM ACRÍLICO COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 60CM. CAMADAS DE ACRÍLIDO DE 6MM TRANSPARENTE, 3MM NA COR PRATA, DORADA OU BROZE ESPELHADA E 2MM NA COR PRATA, DORADA OU BROZE ESPELHADA. PINTURA COM IMPESSÃO COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. IMPRESSÃO NA PARTE TRASEIRA DO ACRÍLICO. ALTURA DO TROFEU 60CM. PROJETO A SER DEFINIDO.	PROPRIO	PROPRIO	R$ 80,00	R$ 4.800,00
14	45,00	UND	MEDALHA EM ACRÍLICO 3MM PERSONALIZADO: TAMANHO 8 CM DE DIÂMETRO. FITA EM TAFETÁ, NAS CORES VERMELHO OU LARANJA. OBS.: O \|MEDALHA EM ACRÍLICO 3MM PERSONALIZADO: TAMANHO 8 CM DE DIÂMETRO. FITA EM TAFETÁ, NAS CORES VERMELHO OU LARANJA. OBS.: O DESIGN SERÁ ENCAMINHADO PELA	PROPRIO	PROPRIO	R$ 12,00	R$ 540,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			CONTRATANTE DO EVENTO A SER REALIZADO.				
20	460,00	UND	PLACA EM ACM ADESIVADA 50X50CM COM POSTE DE 3M DE ALTURA \| PLACA EM ACM ADESIVADA 50X50CM COM POSTE DE 3M DE ALTURA. PLACA CONFECCIONADO EM ACM (COMPOSTO POR DUAS PLACAS EXTERNAS DE ALUMÍNIO TRATADA COM NÚCLEO DE POLIETILENO) DE 3MM. PINTURA PERSONALIZADA EM ADESIVO VINIL DE NO MÍNIMO 10MICRAS DO TIPO BRILHOSO. ADESIVO JÁ APLICADO NO ACM. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO EM NO MÍNIMO 1440DPI. POSTE EM MADEIRA DO TIPO MASSARAMDUBA DE 90X90MM (EM FORMATO QUADRADO) COM ALTURA DE 3M DEVIDAMENTE PINTADO COM TINTA ÓLEO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DA PLACA DE 50X50CM CADA. MEDIDAS DO POSTE DE APROXIMADAMENTE 90MMX90MMX3M.	PROPRIO	PROPRIO	R$144,00	R$ 66.240,00
21	300,00	UND	PLACA EM ACM ADESIVADA 50X75CM COM POSTE DE 3M DE ALTURA \| PLACA EM ACM ADESIVADA 50X75CM COM POSTE DE 3M DE ALTURA. PLACA CONFECCIONADO EM ACM (COMPOSTO POR DUAS PLACAS EXTERNAS DE ALUMÍNIO TRATADA COM NÚCLEO DE POLIETILENO) DE 3MM. PINTURA PERSONALIZADA EM ADESIVO VINIL DE NO MÍNIMO 10MICRAS DO TIPO BRILHOSO. ADESIVO JÁ APLICADO NO ACM. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO EM NO MÍNIMO 1440DPI. POSTE EM MADEIRA DO TIPO MASSARAMDUBA DE 90X90MM (EM FORMATO QUADRADO) COM ALTURA DE 3M DEVIDAMENTE PINTADO COM TINTA ÓLEO NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS DA PLACA DE 50X75CM CADA. MEDIDAS DO POSTE DE APROXIMADAMENTE 90MMX90MMX3M.	PROPRIO	PROPRIO	R$148,00	R$ 44.400,00
22	250,00	UND	PLACA EM ACM ADESIVADA 50X75CM. PINTURA PERSONALIZADA EM ADESIVO VINIL. \| PLACA EM ACM ADESIVADA 50X75CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACM (COMPOSTO POR DUAS PLACAS EXTERNAS DE ALUMÍNIO TRATADA COM NÚCLEO DE POLIETILENO) DE 3MM. PINTURA PERSONALIZADA EM ADESIVO VINIL DE NO MÍNIMO 10MICRAS DO TIPO BRILHOSO. ADESIVO JÁ APLICADO NO ACM. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO EM NO MÍNIMO 1440DPI. MEDIDAS APROXIMADAS DA PLACA DE 50X75CM CADA.	PROPRIO	PROPRIO	R$ 148,00	R$ 37.000,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

23	260,00	UND	PLACA EM ACM ADESIVADA 80X80CM \| PLACA EM ACM ADESIVADA 80X80CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACM (COMPOSTO POR DUAS PLACAS EXTERNAS DE ALUMÍNIO TRATADA COM NÚCLEO DE POLIETILENO) DE 3MM. PINTURA PERSONALIZADA EM ADESIVO VINIL DE NO MÍNIMO 10MICRAS DO TIPO BRILHOSO. ADESIVO JÁ APLICADO NO ACM. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO EM NO MÍNIMO 1440DPI. MEDIDAS APROXIMADAS DA PLACA DE 80X80CM CADA.	PROPRIO	PROPRIO	R$160,00	R$ 41.600,00
24	30,00	UND	TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM MDF COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 45CM \| TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM MDF COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 45CM. CAMADAS DE MDF DE 6MM, 3MM, E 2MM (PINTADAS OU DE COR PADRÃO). PINTURA COM IMPESSÃO COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. ALTURA DO TROFEU 45CM. PROJETO A SER DEFINIDO.	PROPRIO	PROPRIO	R$ 67,00	R$ 2.010,00
25	100,00	UND	TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM MDF COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 60CM. \| TROFEU PERSONALIZADO COM TEMAS DIVERSOS EM MDF COM 3 CAMADAS E ALTURA DE 60CM. CAMADAS DE MDF DE 6MM, 3MM, E 2MM (PINTADAS OU DE COR PADRÃO). PINTURA COM IMPESSÃO COLORIDA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. ALTURA DO TROFEU 60CM. PROJETO A SER DEFINIDO.	PROPRIO	PROPRIO	R$ 67,00	R$ 6.700,00
28	5.000,00	UND	CARTÃO DE VACINA, INFANTIL MENINO, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 30 CM X 21 CM, FRENTE E VERSO	PROPRIO	PROPRIO	R$ 0,40	R$ 2.000,00
29	5.000,00	UND	CARTÃO DE VACINA, INFANTIL MENINA, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 30 CM X 21 CM, FRENTE E VERSO	PROPRIO	PROPRIO	R$ 0,42	R$ 2.100,00
49	5,00	UND	MURAL DE AVISOS. QUADRO AVISO MOLDURA, MADEIRA CORTICA DUPLA FACE 060X040 CM, UNIDADE.	PROPRIO	PROPRIO	R$150,00	R$ 750,00
Total R$ 262.710,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. CLAUDIANO SOARES DE SANTANA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. RICARDO JESUS DOS SANTOS.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462,

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE
CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL
ORGAO GERENCIADOR

GERENALDO SANTOS LTDA
CNPJ: 36.987.611/0001-12
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **024/2024**, processo administrativo n.º **0104/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO GRÁFICO DE USO DAS SECRETARIAS, DEPATAMENTOS, SETORES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

38.595.030 NICOLE BISPO DE ALCANTARA SANTOS CNPJ: 38.595.030/0001-60
Representante: Nicole Bispo de Alcântara Santos
Telefone: (79) 8868-9283
E-mail: gf2.grafica@hotmail.com
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL - ATE 884/885, 710 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-510

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	135,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA DA BASE: 38X14MM REFIL NA COR PRETA ACOMPANHA GRAVAÇÃO. \| CARIMBO AUTOMÁTICO MEDIDA DA BASE: 38X14MM REFIL NA COR PRETA ACOMPANHA GRAVAÇÃO	própria	termo de referência	R$ 30,00	R$ 4.050,00
Total R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)							

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. CLAUDIANO SOARES DE SANTANA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. RICARDO JESUS DOS SANTOS.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE
CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL
ORGAO GERENCIADOR

38.595.030 NICOLE BISPO DE ALCANTARA SANTOS
CNPJ: 38.595.030/0001-60
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **024/2024**, processo administrativo n.º **0104/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO GRÁFICO DE USO DAS SECRETARIAS, DEPATAMENTOS, SETORES MUNICIPAIS DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **024/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: INOV ETIQUETAS LTDA CNPJ: 26.507.138/0001-75
Representante: ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO
Telefone: (43) 3035-3528
E-mail: licitacao@ssinov.com
Endereço: R DA ASSEMBLEIA, 16 - JARDIM ALVORADA, Cambé - Paraná - 86191-210

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
19	290,00	UND	PLACA EM ACM ADESIVADA 50X50CM \| PLACA EM ACM ADESIVADA 50X50CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ACM (COMPOSTO POR DUAS PLACAS EXTERNAS DE ALUMÍNIO TRATADA COM NÚCLEO DE POLIETILENO) DE 3MM. PINTURA PERSONALIZADA EM ADESIVO VINIL DE NO MÍNIMO 10MICRAS DO TIPO BRILHOSO. ADESIVO JÁ APLICADO NO ACM. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO EM NO MÍNIMO 1440DPI. MEDIDAS APROXIMADAS DA PLACA DE 50X50CM CADA.	PROPRIA	PA	R$ 139,00	R$ 40.310,00

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

30	15.000,00	UND	ADESIVOS COM IMPRESSOS COLORIDOS EM PAPEL NOS SEGUINTES TAMANHOS: 3CM ALTURA X 4CM LARGURA. \| ADESIVOS COM IMPRESSOS COLORIDOS EM PAPEL NOS SEGUINTES TAMANHOS: 3CM ALTURA X 4CM LARGURA. REFERE-SE A ADESIVOS PARA AÇÕES DO CUIDADO FARMACÊUTICO – ANOTAÇÃO DO MODO DE USO DOS MEDICAMENTOS NAS CAIXAS NO ATO DA DISPENSAÇÃO	PROPRIA	AI	R$ 0,14	R$ 2.100,00
42	3.500,00	UND	ETIQUETAS. ADESIVOS TIPO ETIQUETA COM IMPRESSOS COLORIDOS EM PAPEL NOS SEGUINTES TAMANHOS: 3CM ALTURA X 4CM LARGURA.	PROPRIA	EA	R$0,25	R$ 875,00
Total R$ 43.285,00 (QUARENTA E TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. CLAUDIANO SOARES DE SANTANA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. RICARDO JESUS DOS SANTOS.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS-SE
CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL
ORGAO GERENCIADOR

INOV ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 26.507.138/0001-75
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **030/2024**, processo administrativo n.º **112/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO AO USO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E DO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **030/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FCC COM. GLP LTDA CNPJ: 15.635.341/0001-00

Representante: MARLUCE ANDRADE SANTOS CRUZ
Telefone: (79) 3611-1289
E-mail: aj.adidas@hotmail.com
Endereço: AV CONSTRUTOR JOAO ANTONIO DE SANTANA, 1287 - CENTRO, Simão Dias - Sergipe - 49480-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	2.145,00	UND	GÁS DE COZINHA GÁS DE COZINHA. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP). RECARGA DE 13KG COM RETORNO DE VASILHAME.	ULTRAGAS	ULTRAGAS	R$ 114,60	R$ 245.817,00
1	39,00	UND	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO. VASILHAME NOVO SEM USO PARA	ULTRAGAS	ULTRAGAS	R$261,07	R$ 10.181,73

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE 13KG.				

Valor Total R$ 255.998,73 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. RICARDO JESUS DOS SANTOS

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
ORGAO GERENCIADOR

FCC COM. GLP LTDA
CNPJ: 15.635.341/0001-00
FORNECEDORES

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2024- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS/SE,** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **032/2024**, processo administrativo n.º **0117/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **032/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 17.488.104/0001-90**

Representante: JOSE MELQUIADES DE OLIVEIRA NETO

Telefone: (79) 9904-9325

E-mail: melquiadesdsj@gmail.com

Endereço: RUA CEL ZACARIAS DE CARVALHO, 1842 - , Simão Dias - Sergipe - 49480-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	25.000,00	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRAS BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL LOCAÇÃO DE CADEIRAS BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 E 90 CM DE ALTURA, 38 A 42 CM DE COMPRIMENTO E 38 A 45CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA DE 120 A 150KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO.	tramontina	bistro	R$ 2,32	R$ 58.000,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1	2.900,00	UND	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA ,EMPILHAVEL LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA ,EMPILHAVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMANDAS 70X70 LARGURA E 72 CM DE ALTURA, CERTIFICADAS PELO IMETRO.INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO.	tramontina Bistro	R$ 1,90	R$ 5.510,00
1	1.000,00	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA, É UMA PEÇA ELEGANTE E VERSÁTIL LOCAÇÃO DE CADEIRA ACRÍLICA, É UMA PEÇA ELEGANTE E VERSÁTIL, AMPLAMENTE UTILIZADA EM EVENTOS SOFISTICADOS COMO FESTAS DE GALA E CELEBRAÇÕES FORMAIS. ELA É INSPIRADA NO DESIGN CLÁSSICO E DESTACA POR SER PRÁTICA E VISUALMENTE MARCANTE, TORNANDOSE UMA ESCOLHA POPULAR PARA QUEM BUSCA ALIAR FUNCIONALIDADE E ESTILO. MATERIAL FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, O QUE PROPORCIONA UM VISUAL MODERNO E MINIMALISTA. DESIGN ESTRUTURA ELEGANTE COM ENCOSTO DECORADO POR BARRAS VERTICAIS E HORIZONTAIS QUE FORMAM UM PADRÃO SIMÉTRICO. O ASSENTO É PLANO E PODE SER USADO SOZINHO OU COMPLEMENTADO COM ALMOFADAS PARA MAIOR CONFORTO. DIMENSÕES ALTURA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 90 CM, COM UM ASSENTO A 45 CM DO CHÃO. LARGURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO GERALMENTE EM TORNO DE 40 A 45 CM.	tramontina ACRÍLICA	R$ 11,00	R$ 11.000,00
1	2.500,00	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM POLIETILENO SEM BRAÇO BRANCA	tramontina Bistro	R$ 1,99	R$ 4.975,00
1	500,00	UND	LOCAÇÃO DE MESAS EM POLIETILENO BRANCA	tramontina Bistro	R$ 1,91	R$ 955,00
						Total R$ 80.440,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. TARCISIO GOMES DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. RICARDO JESUS DOS SANTOS

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias- SE, 11 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
ORGAO GERENCIADOR

JM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.488.104/0001-90
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2024- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **036/2024**, processo administrativo n.º **124/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **036/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FOCO GESTAO DE PESSOAS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 12.297.500/0001-16
Representante: Izabel Lanne Passos Oliveira Rabelo
Telefone: (79) 9814-5038
E-mail: infococonsultoriaeturismo@gmail.com
Endereço: PRAÇA VICENTE FERREIRA, 648 - CENTRO, Simão Dias - Sergipe - 49480-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	15,00	UND	ARBITRO DE CICLISMO. ÁRBITRO DE CLICLISMO. PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇO ESPORTIVO COMO ÁRBITRO EM CICLISMO. TURNOS DE TRABALHO DE4 HORAS PARA O EVENTO ESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OUNOITE	PROPRIA	PROPRIO	R$149,49	R$2.242,35
1	25,00	UND	ARBITRO DE CORRIDA DE RUA. ÁRBITRO DE CORRIDA DE RUA. PESSOAL PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVO COMO ÁRBITRO EM CORRIDA DE	PROPRIA	PROPRIO	R$193,74	R$4.843,50

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			RUA.TURNOS DE TRABALHO DE 4 HORAS PARA O EVENTO ESPORTIVO. TURNOSPOSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OU NOITE				
1	70,00	UND	ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO. ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO. PESSOALPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVO COMO ÁRBITRO EM FUTEBOL DECAMPO. TURNOS DE TRABALHO DE 4 HORAS PARA O EVENTO ESPORTIVO.TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OU NOITE	PROPRIA	PROPRIO	R$326,34	R$22.843,80
1	70,00	UND	ARBITRO DE FUTSAL 1. ÁRBITRO DE FUTSAL. PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇO ESPORTIVO COMO ÁRBITRO EM FUTSAL. TURNOS DE TRABALHO DE 4HORAS PARA O EVENTO ESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OUNOITE	PROPRIA	PROPRIO	R$278,77	R$19.513,90
1	25,00	UND	ARBITRO DE FUTVOLEY 1. ÁRBITRO DE FUTVOLEI. PESSOAL PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇO ESPORTIVO COMO ÁRBITRO EM FUTVOLEI. TURNOS DE TRABALHODE 4 HORAS PARA O EVENTO ESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDEOU NOITE	PROPRIA	PROPRIO	R$246,64	R$6.166,00
1	130,00	UND	ASSISTENTE DE BANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO. ASSISTENTE TIPOBANDEIRINHA DE FUTEBOL DE CAMPO. PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOESPORTIVO COMO ASSISTENTE BANDEIRINHA EM FUTEBOL DE CAMPO.TURNOS DE TRABALHO DE 4 HORAS PARA O EVENTO ESPORTIVO. TURNOSPOSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OU NOITE.	PROPRIA	PROPRIO	R$314,83	R$40.927,90
1	15,00	UND	ASSISTENTE MESÁRIO DE CICLISMO. ASSISTENTE TIPO MESÁRIO EM CICLISMO.PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVO COMO ASSISTENTEMESÁRIO EM CICLISMO. TURNOS DE TRABALHO DE 4 HORAS PARA O EVENTOESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OU NOITE.	PROPRIA	PROPRIO	R$152,86	R$2.292,90
1	25,00	UND	ASSISTENTE MESÁRIO DE CORRIDA DE RUA. ASSISTENTE TIPO MESÁRIO EMCORRIDA DE RUA. PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVO COMOASSISTENTE MESÁRIO EM CORRIDA DE RUA. TURNOS DE TRABALHO DE 4HORAS PARA O EVENTO ESPORTIVO. TURNOS	PROPRIA	PROPRIO	R$170,61	R$4.265,25

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OUNOITE.				
1	70,00	UND	ASSISTENTE MESÁRIO DE FUTEBOL DE CAMPO. ASSISTENTE TIPO MESÁRIO EMFUTEBOL DE CAMPO. PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVOCOMO ASSISTENTE MESÁRIO EM FUTEBOL DE CAMPO. TURNOS DE TRABALHO 4HORAS PARA O EVENTO ESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OUNOITE.	PROPRIA	PROPRIO	R$178,48	R$12.493,60
1	4,00	UND	ASSISTENTE MESÁRIO DE FUTVOLEI. ASSISTENTE TIPO MESÁRIO EMFUTEVOLEI. PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVO COMOASSISTENTE MESÁRIO EM FUTEVOLEI. TURNOS DE TRABALHO DE 4 HORASPARA O EVENTO ESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OU NOITE.	PROPRIA	PROPRIO	R$160,74	R$ 642,96
1	70,00	UND	ASSISTENTE MESÁRIO DE FUTSAL. ASSISTENTE TIPO MESÁRIO EM FUTSAL.PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVO COMO ASSISTENTEMESÁRIO EM FUTSAL. TURNOS DE TRABALHO DE 4 HORAS PARA O EVENTOESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OU NOITE.	PROPRIA	PROPRIO	R$174,21	R$12.194,70
1	25,00	UND	FISCAL DE COMPETIÇÃO CICLISMO. FISCAL DE COMPETIÇÃO EM CICLISMO.PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVO COMO FISCAL DECOMPETIÇÃO EM CICLISMO. TURNOS DE TRABALHO DE 4 HORAS PARA OEVENTO ESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OU NOITE	PROPRIA	PROPRIO	R$152,86	R$3.821,50
1	25,00	UND	FISCAL DE COMPETIÇÃO CORRIDA DE RUA. FISCAL DE COMPETIÇÃO EMCORRIDA DE RUA. PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVO COMOFISCAL DE COMPETIÇÃO EM CORRIDA DE RUA. TURNOS DE TRABALHO DE 4HORAS PARA O EVENTO ESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OUNOITE.	PROPRIA	PROPRIO	R$155,80	R$3.895,00
1	4,00	UND	FISCAL DE COMPETIÇÃO EM FUTVOLEI FISCAL DE COMPETIÇÃO EM FUTVOLEI.PESSOAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPORTIVO COMO FISCAL	PROPRIA	PROPRIO	R$147,91	R$ 591,64

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			DECOMPETIÇÃO EM FOTVOLEI. TURNOS DE TRABALHO DE 4 HORAS PARA OEVENTO ESPORTIVO. TURNOS POSSÍVEIS MANHÃ, TARDE OU NOITE.				
Total R$ 136.735,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Neste processo não haverão órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
ORGAO GERENCIADOR

FOCO GESTAO DE PESSOAS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.297.500/0001-16
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

I- _____
II- _____

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **037/2024**, processo administrativo n.º **133/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTE,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **037/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA CNPJ: 31.985.064/0001-12
Representante: Ana Cristina Melo dos Reis- CPF 533.405.665-34
Telefone: (79) 3085-2249
E-mail: ruancarlosbuffet@hotmail.com
Endereço: AVENIDA EMPRESARIO JOSE CARLOS SILVA , 1162 - FAROLANDIA, Aracaju - Sergipe - 49030-640

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	5.320,00	UND	BOLOS CASEIROS COM SABORES VARIADOS (MACAXEIRA, PUBA, OVOS, OVOSCOM CHOCOLATE, LEITE, CENOURA) QUE SIRVA APROXIMADAMENT BOLOSCASEIROS COM SABORES VARIADOS (MACAXEIRA, PUBA, OVOS, OVOS COMCHOCOLATE, LEITE, CENOURA) QUE SIRVA APROXIMADAMENTE 15 FATIAS	PROPRIA	PRORIA	R$10,15	R$53.998,00
1	12.800,00	UND	PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL 40G. PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL 40G.PÃO DA CLASSE PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL, PRODUZIDO COM	PROPRIA	PROPRIA	R$1,30	R$16.640,00

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			POLVILHO,ÁGUA, OVO, QUEIJO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL,MARGARINA E MANTEIGA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 40G.				
1	925,00	UND	REFRIGERANTE DE COLA. REFRIGERANTE DE COLA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA,NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERALGASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ,AROMA NATURAL DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	SCHIN	SCHIN	R$8,27	R$7.649,75
1	800,00	UND	REFRIGERANTE DE GUARANÁ. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃOALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUAMINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DEGUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS	SCHIN	SCHIN	R$7,60	R$6.080,00
1	510,00	UND	REFRIGERANTE DE LARANJA. REFRIGERANTE DE LARANJA. BEBIDA NÃOALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUAMINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DELARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	SCHIN	SCHIN	R$7,41	R$3.779,10
1	360,00	UND	REFRIGERANTE DE LIMÃO. REFRIGERANTE DE LIMÃO. BEBIDA NÃOALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUAMINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO,AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM DE 2 LITROS	SPRITE	SPRAIT	R$6,89	R$2.480,40
1	38.000,00	UND	SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINI SALGADINHO,SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINI SALGADINHO, SORTIDOS(FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHASDE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPOFRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESOAPROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 20G.	PROPRIA	PROPRIA	R$0,79	R$30.020,00
1	750,00	UND	SUCO NATURAL DA FRUTAS DEVIDAMENTE REFRIGERADO SUCO NATURAL DAFRUTAS DEVIDAMENTE REFRIGERADO, ADOÇADO E PRONTO PARA CONSUMOHUMANO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PRÓPRIOS A SEREMDEVOLVIDOS APÓS CONSUMO. SABORES A SEREM DEFINIDOS PELACONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO, VARIANDO ENTRE MANGABA, GOIABA,ACEROLA, JENIPAPO, MARACUJÁ	PROPRIA	PROPRIA	R$10,46	R$7.845,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1	140,00	UND	TORTA SALGADA DE FRANGO. TORTA SALGADA DE FRANGO. PRODUTOPRODUZIDO COM MASSA DE BOLO SALGADO COMPOSTA DE FARINHA DETRIGO, LEITE, OVOS E OUTROS. RECHEIO DE FRANGO DESVIADO EDEVIDAMENTE TEMPERADO. TAMANHO APROXIMADA DE 20X30X10 CM (L - C- A).	PROPRIA	PROPRIA	R$41,43	R$5.800,20
1	3.700,00	UND	SANDUÍCHE NATURAL: SANDUÍCHE NATURAL EM PÃO DE FORMA COMGRAMATURA MÍNIMA DE 80G Sanduíche natural com sabor variado de frangoou atum, peso mínimo de 80g.	PROPRIA	PROPRIA	R$4,77	R$17.649,00
1	70,00	KG	BOLO PARA ANIVERSÁRIO COM RECHEIO E COBERTURA. FORMATO REDONDOTEMÁTICO COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE RECHEIO. BOLO PARAANIVERSÁRIO COM RECHEIO E COBERTURA. FORMATO REDONDO TEMÁTICOCOM NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE RECHEIO. COBERTURA COM GLACÊ. MASSABRANCA. DETALHES COM ENFEITES COMESÍVEIS, RECHEIOS TIPO:CHOCOLATE, NINHO, MORANGO, AMENDOIM, CASTANHA , ENTRE OUTROS.	PROPRIA	PROPRIA	R$29,90	R$2.093,00
1	1.500,00	UND	DOCE TIPO BRIGADEIRO TRADICIONAL DOCE TIPO BRIGADEIRO TRADICIONAL,PESO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 20G, NA FORMA PELOTINE N4, DE 1	PROPRIA	PROPRIA	R$1,86	R$2.790,00
1	65,00	UND	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G. MANTEIGA DE PRIMEIRAQUALIDADE COM SAL 500G. PRODUTO À BASE DE LEITE E CORANTE A BASEDE URUCUM. SALGADO. EMBALAGEM TIPO POTE EM PLÁSTICO COM TAMPADE ENCAIXE COM 500G CADA.	PROPRIA	PROPRIA	R$7,37	R$ 479,05
1	900,00	UND	PÃO FRANCES FRESCO 50G PÃO FRANCES FRESCO 50G. PRODUTO À BASE DEMASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO. ASSADO E FRESCOCONSERVANDO-SE SUA CROCANCIA CARACTERÍSTICO. PESO APROXIMADOPOR UNIDADE: 50 GR	PROPRIA	PROPRIA	R$0,55	R$ 495,00
1	8.000,00	UND	SALGADINHO 40G. SALGADINHOS SORTIDOS SALGADINHO 40G.SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS,CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOSDIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO,MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 40G.	PROPRIA	PROPRIA	R$0,98	R$7.840,00
1	250,00	UND	SUCO PRONTO 1L. PRODUTO PRODUZIDO COM 100 DE SUCO DE FRUTAS EMEMBALAGENS TETRA PACK E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. SABORES SUCOPRONTO 1L. PRODUTO PRODUZIDO COM 100 DE SUCO DE FRUTAS EMEMBALAGENS	MARATA	MARATA	R$7,52	R$1.880,00

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			TETRA PACK E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. SABORESVARIADOS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM TAMPA EM ROSCA (TETRA PACK)DE 1L CADA.				
1	6.300,00	UND	SALGADINHO 80G. SALGADINHOS SORTIDOS SALGADINHO 80G.SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS,CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOSDIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO, PRESUNTO,MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DO SALGADINHO: 80G.	PRORIA	PRORIA	R$1,89	R$11.907,00
1	860,00	UND	SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NÉCTAR DEFRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK DE 1L CADA	MARATA	MARATA	R$5,30	R$4.558,00
1	3.100,00	UND	REFRIGERANTE EM LATA 350ML.. REFRIGERANTES VARIADOS 350ML. BEBIDANÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA DO TIPO COLA, LARANJA,LIMÃO E/OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO LATA, CONTENDO NO MÍNIMO350ML CADA.	SCHIN	SCHIN	R$3,52	R$10.912,00
1	15,00	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. PRODUTO BASEADO EM LEITE DE BOAFATIABILIDADE, DERRETIMENTO E TEOR ADEQUADO DE GORDURAS. QUEIJOMUSSARELA FATIADO. PRODUTO BASEADO EM LEITE DE BOA FATIABILIDADE,DERRETIMENTO E TEOR ADEQUADO DE GORDURAS. RESFRIADO E FATIADO.PESO MÉDIO DE 30G POR FATIA (2 A 3 MM POR FATIA). REGISTRADO EMÓRGÃO COMPETENTE, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE SUJIDADES,PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, E ESTADO DEDECOMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA PARA TRANSPORTE EENTREGA HIGIENIZADA.	PROPRIA	PROPRIA	R$29,22	R$ 438,30
1	15,00	KG	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO. PRODUTO COM BASEDE CARNE DE SUÍNO SEM OSSO (PERNIL), DEVIDAMENTE FATIADO PRESUNTOCOZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO. PRODUTO COM BASE DE CARNE DESUÍNO SEM OSSO (PERNIL), DEVIDAMENTE FATIADO E RESFRIADO. PESOMÉDIO DE 30G POR FATIA (2 A 3 MM POR FATIA). REGISTRADO EM ÓRGÃOCOMPETENTE, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS,LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, E ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ENTREGAHIGIENIZADA.	PROPRIA	PROPRIA	R$17,68	R$ 265,20

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1	300,00	UND	PÃO TIPO HOT DOG PÃO TIPO HOT DOG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGOENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO,SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACO DEPOLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, DEVIDAMENTEIDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE: 5DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA EINDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.	PROPRIA	PROPRIA	R$4,67	R$1.401,00
Total R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. CLAUDIANO SOARES DE SANTANA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. RICARDO JESUS DOS SANTOS.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4.1.1. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO PERMISSÃO A ADESÃO

A decisão de não permitir a adesão posterior à ata de registro de preços firmada está fundamentada em princípios de planejamento e controle administrativo, visando garantir a previsibilidade e a eficiência nas contratações públicas. A adesão posterior pode acarretar aumento não planejado da demanda, comprometendo a capacidade de atendimento do fornecedor e impactando negativamente o controle orçamentário e financeiro da administração pública.

Além disso, a restrição à adesão visa evitar a prática de adesões desproporcionais, que podem desvirtuar o objetivo do registro de preços e gerar dependência de poucos fornecedores, limitando

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

a competitividade e possivelmente comprometendo a economicidade. É essencial manter a transparência e a isonomia no processo licitatório, assegurando que todas as partes interessadas tenham condições de planejar suas participações e ofertas de maneira adequada.
Portanto, a não permissão de adesões posteriores está alinhada com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, buscando sempre a melhor aplicação dos recursos públicos e a otimização das contratações realizadas.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Sr. CRISTIANO VIANA MENESES
ORGAO GERENCIADOR

RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 31.985.064/0001-12
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:
1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **038/2024**, processo administrativo n.º **126/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **038/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

Fornecedor: JOSEPH HYGGOR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 54.174.654/0001-60							
Representante: JOSE HERALDO SANTA ROSA							
Telefone: (79) 9829-1356							
E-mail: jhempreedimentos@gmail.com.br							
Endereço: RUA SAO JORGE, 102 - CENTRO, Simão Dias - Sergipe - 49480-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	36,00	MÊS	Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) comcondutor, capacidade mínima de 12m³ (mensal). Locação de veículo,Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidademínima de 12m³, em bom e perfeito estado de conservação e uso, com anode fabricação a partir de 2010; Para transporte de materiais, tipo cascalho ebrita, que serão utilizados na recuperação das estradas vicinais domunicípio. Prestação de serviço do veículo: Fica a disposição em caráter demensal de domingo a domingo na garagem da prefeitura e/ou uso dacontratante que arcara com custo do combustível. Prestação de serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$10.998,00	R$395.928,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			docondutor a cargo da contratada: trabalhar na condução do veículo desegunda a sábado, com carga horária de 44hrs semanais.				
2	100.000,00	KM	Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) comcondutor, capacidade mínima de 12m³. Locação de veículo, CaminhãoBasculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidade mínima de 12m³,em bom e perfeito estado de conservação e uso, com ano de fabricação apartir de 2010; Para transporte de materiais, tipo cascalho e brita, que serãoutilizados na recuperação das estradas vicinais do município. Obs: Osveículos de que trata a presente descrição, fica obriga a licitantedisponibilizar: Até o limite de 06 (Seis) Caminhões Basculantes truck(Caçamba), por dia conforme seja solicitado pela secretaria. Os mesmospoderão ser solicitados durante a semana, sábado, domingo ou feriados.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,99	R$399.000,00
Total R$ 794.928,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DE SIMÃO DIAS.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
CRISTIANO VIANA MENESES
ORGAO GERENCIADOR

JOSEPH HYGGOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.174.654/0001-60
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°01/2025- FMAS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **RICARDO JESUS DOS SANTOS** , doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **006/2024**, processo administrativo n.º **131/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **006/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 30.479.120/0001-84
Representante: NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA
Telefone: (79) 9971-1757
E-mail: lhcomercio1@gmail.com
Endereço: RUA NECI CARDOSO BARBOSA, 00 - ESTAÇÃO, Salgado - Sergipe - 49390-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	16.000,00	KG	AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL BRANCO AÇÚCAR DO TIPO CRISTAL BRANCO. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TIPO PACOTE PLÁSTICO,HERMETICAMENTE FECHADO COM PESO DE 1KG CADA.	PINDORAMA	PINDORAMA	R$3,30	R$ 52.800,00
1	16.000,00	KG	ARROZ BRANCO DO TIPO 1 E SUBGRUPO POLIDO 1KG ARROZ BRANCO DO TIPO 1 E SUBGRUPO POLIDO. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TIPO PACOTE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO COM PESO DE 1KG CADA.	PINDORAMA	PINDORAMA	R$ 4,00	R$ 64.000,00

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

1	8.000,00	UND	BISCOITO DO TIPO CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA BISCOITO DO TIPO CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA. ASPECTO E SABOR DE MASSA FRESCA E FOLEADA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350G.	SUPRA DELY	SUPRADELY	R$ 3,30	R$ 26.400,00
1	8.000,00	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ DO TIPO TRADICIONAL CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ DO TIPO TRADICIONAL (ESPRESSO) DE INTENSIDADE MÍNIMA 8. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DO TIPOPACOTE E ARMAZENAMENTO Á VÁCUO, CONTENDO 500G CADA.	MARATÁ	MARATÁ	R$ 9,00	R$ 72.000,00
1	8.000,00	PCT	COLORÍFICO À BASE DE SEMENTES DO URUCUNZEIRO COLORÍFICO À BASE DE SEMENTES DO URUCUNZEIRO. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICAS DO TIPO PACOTE COM SISTEMA ABRE E FECHA CONTENDO NO MÍNIMO 80G CADA.	MARATÁ	MARATÁ	R$ 0,80	R$ 6.400,00
1	8.000,00	PCT	COMPOSTO LÁCTEO INSTANTÂNEO COMPOSTO LÁCTEO INSTANTÂNEO E ENRIQUECIDO COM FIBRAS E VITAMINAS. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PACOTE REFIL DE 200G CADA.	LEITESOL	LEITESOL	R$ 4,00	R$ 32.000,00
1	8.000,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA FINA FARINHA DE MANDIOCA FINA (BRANCA). PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM 1KG CADA.	DO POVO	DO POVO	R$ 3,80	R$ 30.400,00
1	24.000,00	PCT	FARINHA DE MILHO FLOCADO DO TIPO FLOCÃO FARINHA DE MILHO FLOCADO DO TIPO FLOCÃO PARA PREPARO DE CUSCUZ. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PACOTE DE 500G CADA.	PINDORAMA	PINDORAMA	R$ 1,20	R$ 28.800,00
1	16.000,00	KG	FEIJÃO DO TIPO CARIOCA FEIJÃO DO TIPO CARIOCA EM GRÃOS SELECIONADOS E COM ASPECTOS CLAROS. TIPO 1, CLASSE A. LIVRE DE SUJIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PACOTE DE 1KG CADA.	SERGIPANO	SERGIPANO	R$ 4,95	R$ 79.200,00
1	8.000,00	PCT	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE (FORMATO CILÍNDRICO) EM MASSA SÊMOLA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ORGÃO COMPETENTE. ESPESSURA Nº. 8. EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PACOTE DE 500G CADA.	BRANDINI	BRANDINI	R$ 2,50	R$ 20.000,00
1	8.000,00	UND	MORTADELA DO TIPO CARNE BOVINA SEM TOUCINHO, CATEGORIA MINI MORTADELA DO TIPO CARNE BOVINA SEM TOUCINHO, CATEGORIA MINI. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAIS EM PLÁSTICO EM VOLTA AO PRODUTO. PESO POR PRODUTO DE 400G CADA.	SADIA	SADIA	R$ 5,00	R$ 40.000,00
1	8.000,00	UND	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TIPO PET PLÁSTICA DE 900ML CADA, COM BICO DOSADOR.	VITAVIV	VITAVIV	R$ 8,00	R$ 64.000,00
1	8.000,00	UND	VINAGRE DE ÁLCOOL VINAGRE DE ÁLCOOL. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML CADA, COM BICO DOSADOR.	MINO	MINO	R$ 1,50	R$ 12.000,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

1	8.000,00	UND	LATA DE SARDINHA LATA DE SARDINHA IMERSA EM MOLHO DE TOMATE OU ÓLEO, EMBALAGEM COM 125G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	88	88	R$ 4,00	R$ 32.000,00

Valor Total R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 13 de janeiro de 2025.

RICARDO JESUS DOS SANTOS
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGAO GERENCIADOR

LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.479.120/0001-84
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025- FMAS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr**. RICARDO JESUS DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **007/2024**, processo administrativo n.º **125/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO (PEIXE CONGELADO E LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO) PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO NO PERIODO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2025**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **007/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 30.479.120/0001-84
Representante: NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA
Telefone: (79) 9971-1757
E-mail: lhcomercio1@gmail.com
Endereço: RUA NECI CARDOSO BARBOSA, 00 - ESTAÇÃO, Salgado - Sergipe - 49390-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	9.000,00	KG	PEIXE DO TIPO CORVINA INTEIRO DEVIDAMENTE DESCAMADOS PEIXE DOTIPO CORVINA INTEIRO DEVIDAMENTE DESCAMADOS, LIMPOS (SEMVÍCERAS) E CONGELADOS. UNIDADES PESANDO ENTRE 1KG A 1,5KG.EMBALAGEM DE ENTREGA DEVEM SER DO TIPO SACOLA PLÁSTICAINDIVIDUAL DE TAMANHO COMPATÍVEL AO PRODUTO.	LAGUBRAS	LAGUBRAS	R$15,95	R$143.550,00
1	5.000,00	UND	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO TRADICIONAL COM 0 DE	CORINGA	CORINGA	R$3,05	R$15.250,00

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

			GORDURASTRANS. EMBALAGEM EM VIDRO (GARRAFA) DE 500ML CADA.				
1	1.000,00	KG	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO. EMBALAGEMPLÁSTICA DEVIDAMENTE FECHADAS E INDIVIDUALIZADAS DE 1KG CADA.	BRAVOPESCA	BRAVOPESCA	R$6,49	R$6.490,00
Total R$ 165.290,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias, 28 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sr. RICARDO JESUS DOS SANTOS
ORGAO GERENCIADOR

LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.479.120/0001-84
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025- FMAS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **RICARDO JESUS DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **008/2024**, processo administrativo n.º **0138/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, BEM COMO, SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL COM INCLUSÃO DE ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO DO CORPO, NOTAS DE FALECIMENTO EM CARRO DE SOM, A SEREM CEDIDOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE** , especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **008/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JORGE FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA- CNPJ: 03.423.408/0001-64
Representante: JORGE FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA
Telefone: (79) 3611-2763
E-mail: amanda.feliz.18@hotmail.com
Endereço: R CICERO GUERRA, 181 - CENTRO, Simão Dias - Sergipe - 49480-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	70,00	UND	FUNERAL INFANTIL COMPLETO. FUNERAL INFANTIL COMPLETO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FÚNEBRE, SERVIÇO DE CORTEJO E SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COM CARRO DE SOM, CONFORME SEGUE 1. URNA FUNEBRE COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ENVERNIZADA, CONFECCIONADA EM IMBUIA, MUNIDA DE 06 (SEIS) ALÇAS DURAS E VISOR. FORRO INTERNO E BABADO. TRAVA DE 04 (QUATRO) FECHADORES. TAMANHO APROXIMADO DE 1,50M DE COMPRIMENTO X 0,23M DE ALTURA X 0,39M DE CABEÇA X 0,31M DE PÉ. 2. SERVIÇO DE CORTEJO COMPREENDENDO TRANSPORTE DO CORTEJO DO ESTABELECIMENTO DO FALECIDO AO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DEFINIDA POR MEIO DE VEÍCULO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 345,70	R$ 24.199,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

			APROPRIADO PARA TAL SERVIÇOS DEVIDAMENTE MUNIDO DE SOM EXTERNO PARA ACOMPANHAMENTO DO FUNERAL LIMITE DE TRANSLADO EM ATÉ 60KM. 3. SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COMPREENDENDO DIVULGAÇÃO DO FALECIMENTO POR MEIO DE CARRO DE SOM APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO EXTERNA NA REGIÃO CONSIDERANDO UMA DIVULGAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUA) HORAS PELOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FAMÍLIA DO FALECIDO. DEVESE AINDA FORNECER VELAS BRANCAS (MÍNIMO DE 4 UNIDADES), VESTUÁRIO MASCULINO OU FEMININO (MORTALHA), COROA DE FLORES DE PÊSAMES COM FLORES NATURAIS, BEBIDAS DO TIPO CHÁ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L (DIVERSOS SABORES CAMOMILA, BOLDO, ERVADOCE, ERVACIDREIRA) E CAFÉ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ADOÇADO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L. DEVE AINDA DISPONIBILIZAR 02 (DOIS) TOLDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5 CM NA COR BRANCA, DOTADAS DE VIGAS GALVANIZADAS, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 300CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E, 50 CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EMBUTIDO EM TODO OS SERVIÇO E FORNECIMENTO.				
1	200,00	UND	FUNERAL ADULTO COMPLETO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FÚNEBRE, SERVIÇO DE CORTEJO E SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO FUNERAL ADULTO COMPLETO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA FÚNEBRE, SERVIÇO DE CORTEJO E SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COM CARRO DE SOM, CONFORME SEGUE 1. URNA FUNEBRE COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA ENVERNIZADA, CONFECCIONADA EM IMBUIA, MUNIDA DE 06 (SEIS) ALÇAS DURAS E VISOR. FORRO INTERNO E BABADO. TRAVA DE 04 (QUATRO) FECHADORES. TAMANHO APROXIMADO DE 1,90M DE COMPRIMENTO X 0,23M DE ALTURA X 0,39M DE CABEÇA X 0,31M DE PÉ. 2. SERVIÇO DE CORTEJO COMPREENDENDO TRANSPORTE DO CORTEJO DO ESTABELECIMENTO DO FALECIDO AO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DEFINIDA POR MEIO DE VEÍCULO APROPRIADO PARA TAL SERVIÇOS DEVIDAMENTE MUNIDO DE SOM EXTERNO PARA ACOMPANHAMENTO DO FUNERAL LIMITE DE TRANSLADO EM ATÉ 60KM. 3. SERVIÇO DE NOTA DE FALECIMENTO COMPREENDENDO DIVULGAÇÃO DO FALECIMENTO POR MEIO DE CARRO DE SOM APROPRIADO PARA DIVULGAÇÃO EXTERNA NA REGIÃO CONSIDERANDO UMA DIVULGAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DUA) HORAS PELOS LOCAIS DEFINIDOS PELA FAMÍLIA DO FALECIDO. DEVESE AINDA FORNECER VELAS BRANCAS (MÍNIMO DE 4 UNIDADES), VESTUÁRIO MASCULINO OU FEMININO (MORTALHA), COROA DE FLORES DE PÊSAMES COM FLORES NATURAIS, BEBIDAS DO TIPO CHÁ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L (DIVERSOS SABORES CAMOMILA, BOLDO, ERVADOCE, ERVACIDREIRA) E CAFÉ PRONTO EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, ADOÇADO, ARMAZENADO EM GARRAFA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6L. DEVE AINDA DISPONIBILIZAR 02 (DOIS) TOLDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X5 CM NA COR BRANCA, DOTADAS DE VIGAS GALVANIZADAS, PÉS DIREITO DE NO MÍNIMO 300CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E, 50	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 1.500,00	R$ 300.000,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

			CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EMBUTIDO EM TODO OS SERVIÇO E FORNECIMENTO.				
1	8.000	KM	**SERVIÇOS DE TRASLADO COM VEÍCULO (CARRO) FUNEBRE APROPRIADO PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MUNIDO DE SOM EXTERNO PARA ACOM SERVIÇOS DE TRASLADO COM VEÍCULO (CARRO) FUNEBRE APROPRIADO PARA OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MUNIDO DE SOM EXTERNO PARA ACOMPANHAMENTO DO FUNERAL, COMPREENDENDO O TRASLADO EXCEDENTE DE 60KM DEFINIDO NOS FUNERAIS COMPLETOS ADULTO E INFANTIL. LIMITE MÁXIMO EXCEDENTE DE 240KM**	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 2,60	R$ 20.800,00

VALOR TOTAL: R$ **344.999,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será **o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 14 de janeiro de 2025.

RICARDO JESUS DOS SANTOS
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORGAO GERENCIADOR

JORGE FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA
CNPJ: 03.423.408/0001-64
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PORTARIA Nº 146/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento de aplicabilidade do Edital do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer (Edital nº 01/2025).

O PREFEITO MUNICPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 23, inciso II, alínea "c".

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento de aplicabilidade do Edital do Processo Seletivo para Bolsistas de Extensão Tecnológica Níveis II e III no âmbito do Programa Alfabetizar Pra Valer (Edital nº 01/2025).
Art. 2º. A Comissão de avaliação do Edital de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes servidores:

Nº DE ORDEM	NOME
1	Adriana Almeida Santana Barreto
2	Maria Eunice Lima dos Santos
3	Maria Silvia Ferreira da Cruz Menezes

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 12 de março de 2025.

CRSITIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Dr Joviniano de Carvalho, 309 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1400 educação@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

PORTARIA Nº 002.2025.SEMFT
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação do valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2024, a descrição e valores estimados para custeio e aquisição dos bens móveis a serem adquiridos para doação aos contribuintes adimplentes à título de premiação da Campanha "IPTU PREMIADO 2025".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **Decreto nº 196/2025, de 13/01/2025**, e **§2º do art. 2º da Lei nº 917, de 04 de março de 2021**, e

CONSIDERANDO a publicidade notória do **Edital nº 001.2025.SEMFT** de divulgação da campanha **"IPTU PREMIADO 2025"** e convite, e do Decreto nº 196/2025, publicado na edição nº CMLXXXIX, Ano I, páginas 21, 22, 23, 24 e 25, do Diário Oficial deste Município de Simão Dias/SE, que deu ciência aos munícipes que no período de **20/01/2025 a 28/02/2025,** que o Município de Simão Dias/SE estaria recebendo doações de bens móveis, conforme rol ali discriminados, para serem adjudicados ao patrimônio Municipal e na forma do **art. 1º, §5º, inciso III, da Lei nº 917/2021,** e objeto de doação, através de sorteio, como prêmio aos contribuintes adimplentes no final da campanha do **"IPTU PREMIADO 2025"**;

CONSIDERANDO que até o último dia **28 de fevereiro de 2025**, as doações de bens móveis para serem adjudicados ao patrimônio do Município de Simão Dias/SE e objeto de doação aos contribuintes adimplentes participantes da Campanha **"IPTU PREMIADO 2025"**, não foram suficientes, conforme rol discriminado no respectivo **Edital nº 001.2025.SEMFT;**

CONSIDERANDO a autorização legal contida **na Lei nº 917/2021** que permite a aquisição de bens móveis para serem doados, aos contribuintes adimplentes que participarem da campanha **"IPTU PREMIADO"**;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de publicação do valor arrecadado a título **de IPTU no EXERCÍCIO DE 2024**, para fins de aferição do limite legal de **8%** deste valor para fins custeio da **Campanha "IPTU PREMIADO 2025"**, cuja descrição e valor aproximado também devem serem noticiados, na forma do **§5º do art. 2º do Decreto nº 196/2025 de 13/01/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o valor arrecadado a título de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no "**Exercício De 2024"**, que acumulou o montante global de **R$ 1.107.894,41 (um milhão cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)** lançado nas dotações orçamentárias registradas na rubrica orçamentária: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; portanto, **a limitação ao valor máximo de R$88.631,55 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente aos 8% disciplinado no §4º, do art. 1º, da Lei nº 917/2021, para aquisição de prêmios e despesas com materiais publicitários e serviços destinados à campanha "IPTU PREMIADO 2025"**.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Art. 2º. Fica estabelecido para fins de custeio da campanha **"IPTU PREMIADO 2025"** o valor global máximo de **R$88.631,55 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme autorizado pelo **§4º do art. 1º da Lei nº 917/2021.**

§1º. Entende-se por custeio todas as despesas necessárias para a efetivação da campanha **"IPTU PREMIADO 2025"**, como aquisição de bens móveis não arrecadados por doação, custeamento de despesas gráficas, agência de propaganda e marketing, carro de som, e despesas correlatas.

§2º. De modo a dar efetividade ao **§4º do art. 2º do Decreto nº 196/2025**, o **Anexo I e II** desta Portaria torna público a relação de bens móveis recebidos por doação com os respectivos doadores, que figuraram como **"APOIADORES"**;

§3º. Fica estabelecido o valor total de **R$80.646,55 (oitenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** a título de limite para a aquisição de **bens a serem doados, conforme inciso a seguir:**

I. Considerando os brindes não recebidos em doação conforme Anexo III, bem como itens sinalizados durante a pesquisa de intenção de prêmios e respeitando os limites definidos no presente parágrafo, fica divulgado relação de bens que podem ser adquiridos para doação na campanha **"IPTU PREMIADO 2025": Computador, Notebook, Televisão, Geladeira, Bicicleta, Lavadora de alta pressão, Caixa de som, Celular Smartphone, Batedeira, Máquina de lavar, Pipoqueira elétrica, Tanquinho, Micro-ondas, Secador de cabelo, Sanduicheira, Fogão, Ferro de passar, Prancha, Impressora, Ventilador, Fritadeira sem óleo (Air Fryer), Liquidificador, Bebedouro elétrico, Motocicleta 0 Km.**

§4º. Fica estabelecido o valor total de **R$4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, a título de limite para **Prestação de Serviços Pessoa Jurídica e/ou Física**;
§5º. Fica estabelecido o valor total de **R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)** a título de limite para aquisição de **Material Consumo.**

Art. 3º As despesas decorrentes das aquisições mencionadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º do Art. 2º, cuja **Lei nº 917/2021** autoriza a doação para contribuintes adimplentes do IPTU que participarem da campanha **"IPTU PREMIADO 2025"**, bem como, para custeio de serviços necessários a execução do programa e material de consumo, correrão por conta das dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

Unidade:	020004	Secretaria Municipal de Finanças e Tributos
Função:	04	Administração
Sub-função:	123	Administração Financeira
Programa:	0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação:	2107	Programa IPTU Premiado
Elemento:	44905200	Equipamento e Material Permanente
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	33903000	Material de Consumo
Fonte:	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Art. 4º Esta Portaria terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Dias/SE, 12 de março de 2025.

JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS
Secretária Municipal de Finanças e Tributos
Decreto nº 009, de 02/01/2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOADORES DE PRÊMIOS

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
1.	Air Fryer (Fritadeira Sem Óleo)	02	01	Stylus Movéis
			01	Posto Brasília
2.	Batedeira de Cozinha	08	01	Click Variedade
			01	Bereshit Copiadora
			01	Agência de Seguros Castanha
			01	Clínica Yasmin Ribeiro Saúde e Estética
			01	Disk Gelada Distribuidora de Bebidas
			01	Home Tech Material De Construção
			01	Nova Funerária
			01	Rs Construções
3.	Bebedouro Elétrico	02	01	Astec Contabilidade
			01	Júnior Autocenter
4.	Caixa de Som	02	01	JMS Promotora Pagamentos E Serviços
			01	Júnior Autocenter
5.	Ferro de Passar	09	01	Agência de Seguros Castanha
			01	Beto Calçados
			01	Clímis
			01	Farmácia Santana
			01	Farmácia Viana
			01	Jailton Movéis
			01	Joalheria Gicemai (Finha Do Ouro)

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	Óticas Cardoso
			01	SD SERV Prestação De Serviço
6.	Fogão	01	01	Ipê Empreendimentos
7.	Liquidificador	31	01	Atacadão Do Frango
			01	Auto Escola Simãodiense
			01	AVS Imobiliária
			01	Beer House Comércio de Bebidas
			01	Beto Calçados
			01	Casa Do Cabeçote
			03	Churrascaria Roberto Menezes
			01	Click Moda Intima
			01	Clifimec
			01	Clínica Eromed
			01	Colégio Eduardo Marques
			01	Depósito São João Material de Construção
			01	Farmácia Santana
			01	Fonseca e Barreto Engenharia
			01	I2 Engenharia
			01	Jailton Móveis
			01	Joalheria Gicemai (Finha Do Ouro)
			01	Júnior Autocenter
			01	Lojas Brício

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	Maprin Empreendimentos e Serviços
			02	Pica-Pau Lanches
			01	Ponto Certo Distribuidora e Mercearia
			01	Posto Brasília
			01	Posto Rocha e Souza
			01	Rw Tech Segurança Eletrônica
			01	Santana Pneus
			02	Sd Serv Prestação de Serviço
8.	Micro-Ondas	04	01	Brasão Choperia e Petiscaria
			01	Hyggor Tur Transporte e Viagens
			01	La Família Restaurante
			01	Lotérica Simãodiense
9.	Notebook	01	01	MM Mangueiras e Conexões
10.	Pipoqueira Elétrica	04	01	Coelho Motos
			01	Nutri Grãos
			01	Distribuidora São José
			01	Nova Funerária
11.	Prancha	06	01	Barbearia do André
			01	Bia Biju
			01	Distribuidora São José
			01	Gezika Fernanda Salão De Cabeleleira

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	Home Tech Material De Construção
			01	Posto Rocha e Souza
12.	Sanduicheira	23	01	Agência de Seguros Castanha
			01	Agrocenter
			01	Associação Cultural e Comunitária De Simão Dias
			01	Beto Calçados
			01	Bia Biju
			01	Clínica Eromed
			01	Dada Romannel
			01	Depósito São João Material De Construção
			01	Distribuidora São José
			01	Fármacia Santana
			01	Ff Engenharia Energia Solar
			01	Fox Seguros
			01	Gezika Fernanda Salão de Cabeleleira
			01	Home Tech Material de Construção
			01	Joalheria Gicemai (Finha do Ouro)
			02	Pan Multimarcas
			01	Perfil Agro
			01	Posto Brasília
			01	Rede Mais Barato Farmácia
			01	SD SERV Prestação de Serviço

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	Supermercado Couto
			01	TAF
13.	Secador de Cabelo	03	01	Cliose
			01	Home Tech Material De Construção
			01	Lojas Brício
14.	Tanquinho	03	01	Atacadão Nosso Amigo
			01	Lojas Brício
			01	Lojas Sergilar
15.	TV	04	01	Carvalho e Andrade Advogados
			02	Casa Pronta Material De Construção
			01	Lojas Brício
16.	Ventilador	15	01	Auto Peças São Vicente
			01	Auto Serv Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
			01	Beer House Comércio de Bebidas
			01	Colégio Pierre Freitas
			01	Hiper Rocha Material de Contrução
			01	Jailton Movéis
			01	Joalheria Gicemai (Finha do Ouro)
			01	Júnior Autocenter
			01	Lojas Brício
			02	Luiz Cred Soluções Financeiras

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	**Maprin Empreendimentos e Serviços**
			01	**Posto Rocha e Souza**
			01	**Supermercado Souza**
			01	**TAF**

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

ANEXO II
RELAÇÃO DE OUTROS PRÊMIOS DOADOS

Número De Ordem	Relação De Prêmios Sugeridos	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Qtd	Nome Do Doador
1.	01 Ano de Internet	01	01	Uaubr
2.	Boleira	01	01	Loja Mil Presentes Roupas E Decorações
3.	Bolsas	03	01	Loja Cris Felix Elegance
			01	Loja Doce Menina
			01	Loja Muryllo Class
4.	Boné	02	01	Loja Dhara Versat
			01	Loja His Point
5.	Botijão Completo	01	01	Panificação Central
6.	Camisa	01	01	Loja Dhara Versat
7.	Carteira	01	01	Loja Moda Bella
8.	Chinelo	01	01	Loja Muryllo Class
9.	Colchão Solteiro	01	01	Loja Ortobom
10.	Escova Secadora	01	01	Casa Do Coco
11.	Espremedor de Suco	01	01	Beto Calçados
			01	Lojão Do Beto Movéis e Eletro
12.	Fone sem Fio	01	01	Top Cell Asstistência Técnica
13.	Forno Elétrico	02	01	Posto Brasília
			01	Studio Viviane Personal
14.	Jogo de Panela (5 Peças)	01	01	Comercial Fortalezautilidades, Decoração E Limpeza
15.	Máquina de Depilação	01	01	Barbearia Novo Estilo
16.	Mop Giratório	01	01	Brasilimp Serviços E Limpeza
17.	Publicidade	01	01	Tropical Fm
18.	Sandálias	03	02	Andréa Boutique
			01	Loja Doce Menina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

ANEXO III
RELAÇÃO DE ITENS QUE NÃO TIVERAM DOADORES

Número De Ordem	Relação De Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores Nome Do Doador
1.	Bike/Bicicleta	Zero	Não Houve Doador
2.	Celular (Smartphone)	Zero	Não Houve Doador
3.	Computador	Zero	Não Houve Doador
4.	Geladeira	Zero	Não Houve Doador
5.	Impressora	Zero	Não Houve Doador
6.	Lavadora de Alta Pressão	Zero	Não Houve Doador
7.	Máquina De Lavar Roupas	Zero	Não Houve Doador
8.	Motocicleta	Zero	Não Houve Doador
9.	Tablet	Zero	Não Houve Doador

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

PORTARIA Nº 002.2025.SEMFT
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação do valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2024, a descrição e valores estimados para custeio e aquisição dos bens móveis a serem adquiridos para doação aos contribuintes adimplentes à título de premiação da Campanha "IPTU PREMIADO 2025".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **Decreto nº 196/2025, de 13/01/2025**, e **§2º do art. 2º da Lei nº 917, de 04 de março de 2021**, e

CONSIDERANDO a publicidade notória do **Edital nº 001.2025.SEMFT** de divulgação da campanha **"IPTU PREMIADO 2025"** e convite, e do Decreto nº 196/2025, publicado na edição nº CMLXXXIX, Ano I, páginas 21, 22, 23, 24 e 25, do Diário Oficial deste Município de Simão Dias/SE, que deu ciência aos munícipes que no período de **20/01/2025 a 28/02/2025,** que o Município de Simão Dias/SE estaria recebendo doações de bens móveis, conforme rol ali discriminados, para serem adjudicados ao patrimônio Municipal e na forma do **art. 1º, §5º, inciso III, da Lei nº 917/2021,** e objeto de doação, através de sorteio, como prêmio aos contribuintes adimplentes no final da campanha do **"IPTU PREMIADO 2025"**;

CONSIDERANDO que até o último dia **28 de fevereiro de 2025**, as doações de bens móveis para serem adjudicados ao patrimônio do Município de Simão Dias/SE e objeto de doação aos contribuintes adimplentes participantes da Campanha **"IPTU PREMIADO 2025"**, não foram suficientes, conforme rol discriminado no respectivo **Edital nº 001.2025.SEMFT;**

CONSIDERANDO a autorização legal contida **na Lei nº 917/2021** que permite a aquisição de bens móveis para serem doados, aos contribuintes adimplentes que participarem da campanha **"IPTU PREMIADO"**;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de publicação do valor arrecadado a título **de IPTU no EXERCÍCIO DE 2024**, para fins de aferição do limite legal de **8%** deste valor para fins custeio da **Campanha "IPTU PREMIADO 2025"**, cuja descrição e valor aproximado também devem serem noticiados, na forma do **§5º do art. 2º do Decreto nº 196/2025 de 13/01/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o valor arrecadado a título de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no "**Exercício De 2024"**, que acumulou o montante global de **R$ 1.107.894,41 (um milhão cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)** lançado nas dotações orçamentárias registradas na rubrica orçamentária: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; portanto, **a limitação ao valor máximo de R$88.631,55 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente aos 8% disciplinado no §4º, do art. 1º, da Lei nº 917/2021, para aquisição de prêmios e despesas com materiais publicitários e serviços destinados à campanha "IPTU PREMIADO 2025"**.

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Art. 2º. Fica estabelecido para fins de custeio da campanha **"IPTU PREMIADO 2025"** o valor global máximo de **R$88.631,55 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme autorizado pelo **§4º do art. 1º da Lei nº 917/2021.**

§1º. Entende-se por custeio todas as despesas necessárias para a efetivação da campanha **"IPTU PREMIADO 2025"**, como aquisição de bens móveis não arrecadados por doação, custeamento de despesas gráficas, agência de propaganda e marketing, carro de som, e despesas correlatas.

§2º. De modo a dar efetividade ao **§4º do art. 2º do Decreto nº 196/2025**, o **Anexo I e II** desta Portaria torna público a relação de bens móveis recebidos por doação com os respectivos doadores, que figuraram como **"APOIADORES"**;

§3º. Fica estabelecido o valor total de **R$80.646,55 (oitenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** a título de limite para a aquisição de **bens a serem doados, conforme inciso a seguir:**

I. Considerando os brindes não recebidos em doação conforme Anexo III, bem como itens sinalizados durante a pesquisa de intenção de prêmios e respeitando os limites definidos no presente parágrafo, fica divulgado relação de bens que podem ser adquiridos para doação na campanha **"IPTU PREMIADO 2025": Computador, Notebook, Televisão, Geladeira, Bicicleta, Lavadora de alta pressão, Caixa de som, Celular Smartphone, Batedeira, Máquina de lavar, Pipoqueira elétrica, Tanquinho, Micro-ondas, Secador de cabelo, Sanduicheira, Fogão, Ferro de passar, Prancha, Impressora, Ventilador, Fritadeira sem óleo (Air Fryer), Liquidificador, Bebedouro elétrico, Motocicleta 0 Km.**

§4º. Fica estabelecido o valor total de **R$4.645,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, a título de limite para **Prestação de Serviços Pessoa Jurídica e/ou Física**;
§5º. Fica estabelecido o valor total de **R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)** a título de limite para aquisição de **Material Consumo.**

Art. 3º As despesas decorrentes das aquisições mencionadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º do Art. 2º, cuja **Lei nº 917/2021** autoriza a doação para contribuintes adimplentes do IPTU que participarem da campanha **"IPTU PREMIADO 2025"**, bem como, para custeio de serviços necessários a execução do programa e material de consumo, correrão por conta das dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

Unidade:	020004	Secretaria Municipal de Finanças e Tributos
Função:	04	Administração
Sub-função:	123	Administração Financeira
Programa:	0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação:	2107	Programa IPTU Premiado
Elemento:	44905200	Equipamento e Material Permanente
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	33903000	Material de Consumo
Fonte:	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Art. 4º Esta Portaria terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Dias/SE, 12 de março de 2025.

JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS
Secretária Municipal de Finanças e Tributos
Decreto nº 009, de 02/01/2025

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOADORES DE PRÊMIOS

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
1.	Air Fryer (Fritadeira Sem Óleo)	02	01	Stylus Movéis
			01	Posto Brasília
2.	Batedeira de Cozinha	08	01	Click Variedade
			01	Bereshit Copiadora
			01	Agência de Seguros Castanha
			01	Clínica Yasmin Ribeiro Saúde e Estética
			01	Disk Gelada Distribuidora de Bebidas
			01	Home Tech Material De Construção
			01	Nova Funerária
			01	Rs Construções
3.	Bebedouro Elétrico	02	01	Astec Contabilidade
			01	Júnior Autocenter
4.	Caixa de Som	02	01	JMS Promotora Pagamentos E Serviços
			01	Júnior Autocenter
5.	Ferro de Passar	09	01	Agência de Seguros Castanha
			01	Beto Calçados
			01	Clímis
			01	Farmácia Santana
			01	Farmácia Viana
			01	Jailton Movéis
			01	Joalheria Gicemai (Finha Do Ouro)

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	Óticas Cardoso
			01	SD SERV Prestação De Serviço
6.	Fogão	01	01	Ipê Empreendimentos
7.	Liquidificador	31	01	Atacadão Do Frango
			01	Auto Escola Simãodiense
			01	AVS Imobiliária
			01	Beer House Comércio de Bebidas
			01	Beto Calçados
			01	Casa Do Cabeçote
			03	Churrascaria Roberto Menezes
			01	Click Moda Intima
			01	Clifimec
			01	Clínica Eromed
			01	Colégio Eduardo Marques
			01	Depósito São João Material de Construção
			01	Farmácia Santana
			01	Fonseca e Barreto Engenharia
			01	I2 Engenharia
			01	Jailton Móveis
			01	Joalheria Gicemai (Finha Do Ouro)
			01	Júnior Autocenter
			01	Lojas Brício

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	Maprin Empreendimentos e Serviços
			02	Pica-Pau Lanches
			01	Ponto Certo Distribuidora e Mercearia
			01	Posto Brasília
			01	Posto Rocha e Souza
			01	Rw Tech Segurança Eletrônica
			01	Santana Pneus
			02	Sd Serv Prestação de Serviço
8.	Micro-Ondas	04	01	Brasão Choperia e Petiscaria
			01	Hyggor Tur Transporte e Viagens
			01	La Família Restaurante
			01	Lotérica Simãodiense
9.	Notebook	01	01	MM Mangueiras e Conexões
10.	Pipoqueira Elétrica	04	01	Coelho Motos
			01	Nutri Grãos
			01	Distribuidora São José
			01	Nova Funerária
11.	Prancha	06	01	Barbearia do André
			01	Bia Biju
			01	Distribuidora São José
			01	Gezika Fernanda Salão De Cabeleleira

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	Home Tech Material De Construção
			01	Posto Rocha e Souza
12.	Sanduicheira	23	01	Agência de Seguros Castanha
			01	Agrocenter
			01	Associação Cultural e Comunitária De Simão Dias
			01	Beto Calçados
			01	Bia Biju
			01	Clínica Eromed
			01	Dada Romannel
			01	Depósito São João Material De Construção
			01	Distribuidora São José
			01	Fármacia Santana
			01	Ff Engenharia Energia Solar
			01	Fox Seguros
			01	Gezika Fernanda Salão de Cabeleleira
			01	Home Tech Material de Construção
			01	Joalheria Gicemai (Finha do Ouro)
			02	Pan Multimarcas
			01	Perfil Agro
			01	Posto Brasília
			01	Rede Mais Barato Farmácia
			01	SD SERV Prestação de Serviço

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	Supermercado Couto
			01	TAF
13.	Secador de Cabelo	03	01	Cliose
			01	Home Tech Material De Construção
			01	Lojas Brício
14.	Tanquinho	03	01	Atacadão Nosso Amigo
			01	Lojas Brício
			01	Lojas Sergilar
15.	TV	04	01	Carvalho e Andrade Advogados
			02	Casa Pronta Material De Construção
			01	Lojas Brício
16.	Ventilador	15	01	Auto Peças São Vicente
			01	Auto Serv Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
			01	Beer House Comércio de Bebidas
			01	Colégio Pierre Freitas
			01	Hiper Rocha Material de Contrução
			01	Jailton Movéis
			01	Joalheria Gicemai (Finha do Ouro)
			01	Júnior Autocenter
			01	Lojas Brício
			02	Luiz Cred Soluções Financeiras

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

Número de Ordem	Relação de Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Quantidade	Nome do Doador
			01	**Maprin Empreendimentos e Serviços**
			01	**Posto Rocha e Souza**
			01	**Supermercado Souza**
			01	**TAF**

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

ANEXO II
RELAÇÃO DE OUTROS PRÊMIOS DOADOS

Número De Ordem	Relação De Prêmios Sugeridos	Quantidade Recebida	Apoiadores	
			Qtd	Nome Do Doador
1.	01 Ano de Internet	01	01	Uaubr
2.	Boleira	01	01	Loja Mil Presentes Roupas E Decorações
3.	Bolsas	03	01	Loja Cris Felix Elegance
			01	Loja Doce Menina
			01	Loja Muryllo Class
4.	Boné	02	01	Loja Dhara Versat
			01	Loja His Point
5.	Botijão Completo	01	01	Panificação Central
6.	Camisa	01	01	Loja Dhara Versat
7.	Carteira	01	01	Loja Moda Bella
8.	Chinelo	01	01	Loja Muryllo Class
9.	Colchão Solteiro	01	01	Loja Ortobom
10.	Escova Secadora	01	01	Casa Do Coco
11.	Espremedor de Suco	01	01	Beto Calçados
			01	Lojão Do Beto Movéis e Eletro
12.	Fone sem Fio	01	01	Top Cell Asstistência Técnica
13.	Forno Elétrico	02	01	Posto Brasília
			01	Studio Viviane Personal
14.	Jogo de Panela (5 Peças)	01	01	Comercial Fortalezautilidades, Decoração E Limpeza
15.	Máquina de Depilação	01	01	Barbearia Novo Estilo
16.	Mop Giratório	01	01	Brasilimp Serviços E Limpeza
17.	Publicidade	01	01	Tropical Fm
18.	Sandálias	03	02	Andréa Boutique
			01	Loja Doce Menina

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS (SEMFT)

ANEXO III
RELAÇÃO DE ITENS QUE NÃO TIVERAM DOADORES

Número De Ordem	Relação De Prêmios	Quantidade Recebida	Apoiadores Nome Do Doador
1.	Bike/Bicicleta	Zero	Não Houve Doador
2.	Celular (Smartphone)	Zero	Não Houve Doador
3.	Computador	Zero	Não Houve Doador
4.	Geladeira	Zero	Não Houve Doador
5.	Impressora	Zero	Não Houve Doador
6.	Lavadora de Alta Pressão	Zero	Não Houve Doador
7.	Máquina De Lavar Roupas	Zero	Não Houve Doador
8.	Motocicleta	Zero	Não Houve Doador
9.	Tablet	Zero	Não Houve Doador

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 finanças@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 290/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025

Exonera o servidor MARCELO JESUS SILVA, do Cargo de Diretor de Comunicação – CC - 036.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **MARCELO JESUS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº. 245xxx34 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 0xx.17x.6xx-42, do **Cargo de Diretor de Comunicação – CC - 036**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 12 de março de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

DECRETO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 290/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025

Exonera o servidor MARCELO JESUS SILVA, do Cargo de Diretor de Comunicação – CC - 036.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **MARCELO JESUS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº. 245xxx34 SSP/SE, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 0xx.17x.6xx-42, do **Cargo de Diretor de Comunicação – CC - 036**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 12 de março de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13108089000156 - MUNICIPIO DE SIMAO DIAS